
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PREVENÇÃO, MONITORAMENTO
E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19

Santa Maria, RS, Brasil

10 de junho de 2020

Apresentação

O Plano de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle do novo Coronavírus – COVID-19 manifesta os esforços institucionais para a saúde e a segurança da comunidade acadêmica para o retorno às atividades presenciais nos campi, Reitoria e Centros de Referência (CR) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar).

O documento exhibe as necessidades de adaptação dos diversos espaços educativos e laborais, da primordialidade de investimento nas ações coletivas e individuais de educação em saúde, das atitudes comportamentais de toda a comunidade acadêmica e da responsabilidade compartilhada para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus. Por tudo isso, o Plano contribui para a reorganização do planejamento pedagógico das ações de ensino, pesquisa e extensão, no tocante à saúde e a segurança de todos.

As recomendações refletem as melhores evidências científicas até o momento para a mitigação da transmissão do novo coronavírus no ambiente escolar e estão de acordo com o preconizado pelas autoridades internacionais e nacionais de saúde, assim como está em conformidade com as estratégias de enfrentamento da pandemia no estado do Rio Grande do Sul.

Devido ao avanço das pesquisas, recomenda-se que seja readaptado naquilo que, por ventura de novas evidências, esteja desatualizado quando o Plano estiver em execução. Considera-se também que, deve-se analisar criticamente a aplicabilidade das recomendações de acordo com as mudanças do cenário de transmissão do novo coronavírus e do adoecimento por COVID-19.

Grupo de Trabalho responsável pela elaboração

PORTARIA Nº 0465, DE 11 DE MAIO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, e reconduzida pelo Decreto Presidencial de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2016, RESOLVE:

I - RECONSTITUIR o Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria Nº 0424, de 17 de abril de 2020, para elaborar plano de aquisição de materiais para higiene, limpeza de ambientes e proteção individual da comunidade acadêmica, promovendo a prevenção de contágio pelo Coronavírus, designando os seguintes integrantes para sua composição e sendo coordenado pelo primeiro:

Katiele Hundertmarck;
Alexandre Rigo Magalhães;
Anderson Fetter;
André Sabino;
Angela Regina Almeida;
Bruna Sasso Antunes;
Carla Regina Pires;
Carlise Felkl Prevedello;
Cintia Beatriz Goi;
Claiton Alex de Lima Ribeiro Filho;
Daniela do Amaral Friggi;
Darla Silveira Volcan Maia;
Débora Cristina Speroni;
Denise Felippin de Lima Rocha;
Denise Margareth Borges Ancini;
Eliezer da Silva;
Fabia Carolina Fortunato Ferreira;
Fabiano Santos Erthal;

Fernanda Martini de Andrade;
Fernanda Miranda Conterato;
Francine Cassol Prestes;
Gabriela Abadi;
Gisela Faraco de Freitas;
Josiana Rita Bazana;
Jozeane Eckhardt;
Kayanne de Almeida Franco;
Leonardo de Souza Mauro;
Letiane Nascimento Da Ponte;
Liana Nolibos Rodrigues;
Luana Berro Strehlow;
Luciano Tonetto dos Santos;
Luis Carlos Dick;
Lurdes Zanchetta da Rosa;
Maiara Bertt;
Maiquel Diego Braun;
Marcelo Totti;
Marco Antonio Da Costa Malheiros;
Maria Heloísa Gervazio Lopes;
Mauro Freitas Ortiz;
Nelson Viapiana Neto;
Paola Weber de Oliveira;
Patricia Lunardi Martins;
Polyana Fucilini;
Priscila Porta Nova Oliveira;
Priscila Trindade Flores;
Queli Ione Noronha;
Richeli Aline Stefanelo;
Richelli Daiana Pinheiro;
Rosecler Machado de Menezes;
Rudinei Rozin;
Sabrina Hundertmarch Paz;
Sandra Cristina dos Santos Machado;

Simone Saydelles da Rosa;
Tânia Maria Pinheiro;
Tauane Carolina Parodi Be;
Vanessa Reuter Dotto;
Veronica Brondani;
Vitomar Da Silva Bautz.

II – O prazo para encerramento dos trabalhos será de 40 dias.

CARLA COMERLATO JARDIM
Autenticado Digitalmente

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	11
LISTA DE QUADROS	12
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	13
1 INTRODUÇÃO	17
2 EIXOS DE AÇÃO	20
2.1 Sensibilização da comunidade acadêmica para novas rotinas.....	21
2.1.1 Ofertas de espaços formativos iniciais e continuados	21
2.1.2 Otimização das ações educativas e promocionais à saúde	21
2.1.3 Incentivo à responsabilidade compartilhada pelos cuidados	21
2.2 Incentivo ao Protagonismo Estudantil	21
2.3 Fortalecimento das equipes de Assistência Estudantil.....	21
2.3.1 Capacitação inicial e continuada.....	21
2.3.2 Sensibilização das equipes de Assistência Estudantil	21
2.4 Fortalecimento das equipes de Limpeza.....	21
2.4.1 Capacitação Inicial e continuada.....	21
2.4.2 Sensibilização das equipes de Limpeza	21
2.5 Aquisição de insumos	21
2.5.1 Aquisição de insumos para higiene, limpeza e desinfecção.....	21
2.5.2 Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva.....	21
3.1 No mundo	23
3.2 No Brasil.....	23
3.3 No Rio Grande do Sul	23
4 O NOVO CORONAVÍRUS E A COVID-19	25
4.1 O Novo Coronavírus e a COVID-19.....	26
4.2 Transmissão	26
4.3 Sinais e sintomas	27
4.4 Diagnóstico	27

4.5 Tratamento.....	27
4.6 Prevenção	28
5 MEDIDAS PREVENTIVAS GERAIS.....	29
5.1 Medidas Institucionais.....	30
5.2 Medidas Gerais	31
5.2.1 Distanciamento Social.....	31
5.2.2 Etiqueta respiratória	32
5.2.3 Higienização das mãos	33
5.2.4 Uso obrigatório das Máscaras Faciais	36
5.3 Recepção dos estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados, prestadores de serviços e visitantes	38
5.4 Detecção precoce e isolamento de pessoas com sintomas respiratórios	40
5.5 Atendimento ao público externo.....	45
5.6 Recebimento de mercadorias, protocolos, documentos e demais itens.....	45
5.7 Estratégias de Saúde Mental	46
6 MEDIDAS PREVENTIVAS PARA SETORES ESPECÍFICOS.....	48
6.1 Salas de aula	49
6.1.1 Antes da utilização da sala de aula.....	49
6.1.2 Durante a utilização da sala de aula.....	50
6.1.3 Após a utilização da sala de aula	50
6.2 Laboratórios	51
6.2.1 Acesso e permanência nos LEPEPs.....	51
6.2.2 Limpeza do ambiente, equipamentos e instrumentos laboratoriais	53
6.3 Biblioteca.....	54
6.3.1 Acesso à Biblioteca	54
6.3.2 Acesso ao acervo	55
6.3.3 Serviços de Circulação	55

6.3.4 Devoluções	56
6.3.5 Novos Empréstimos	57
6.3.6 Uso dos Computadores	57
6.3.7 Outros Serviços Técnicos	58
6.3.8 Segurança dos trabalhadores das Bibliotecas	58
6.3.9 Limpeza e desinfecção de superfícies	59
6.4 Moradia Estudantil	59
6.4.1 Avaliação e monitoramento periódico de todos os residentes ...	60
6.4.2 Orientação ostensiva da higiene das mãos	60
6.4.3 Orientação ostensiva da etiqueta respiratória	61
6.4.4 Estudantes domiciliados em outros estados	61
6.4.5 Limpeza e desinfecção das superfícies, utensílios e produtos utilizados pelos residentes	62
6.4.6 Visitas na moradia estudantil	64
6.4.7. Áreas comuns	64
6.4.8 Outras orientações	65
6.4.9 Outras medidas que poderão ser adotadas como prevenção, conforme a infraestrutura de cada moradia estudantil:	66
6.5 Áreas abertas	67
6.5.1 Pátios	67
6.5.2 Horta	68
6.5.3 Campo/Área de Esportes ao ar livre	69
6.6 Ginásio de Esportes	70
6.7 Coordenação de Assistência Estudantil	70
6.7.1 Protocolo de atendimento a demandas não relacionadas à saúde pela Coordenação de Assistência Estudantil	72
6.7.2 Protocolo de atendimento de saúde geral para assintomáticos respiratórios/gripais no Setor de Saúde da Coordenação de Assistência Estudantil	72

6.7.3 Protocolo de atendimento de saúde geral para sintomáticos respiratórios/gripais no Setor de Saúde da Coordenação de Assistência Estudantil	73
6.7.3.1 Sala de Isolamento.....	73
6.7.3.2 Quando não houver médico ou equipe de enfermagem	74
6.7.3.3 Cuidados no atendimento ao usuário sintomático	74
6.7.4 Protocolo de atendimento de saúde bucal da Coordenação de Assistência Estudantil	75
6.7.4.1 Limpeza e desinfecção do consultório odontológico.....	76
6.7.4.2 Desinfecção de equipamentos e instrumentais.....	76
6.7.4.3 Equipamento de Proteção Individual (EPI) para o atendimento odontológico	77
6.7.4.4 Medidas de prevenção para controle e minimização de infecção em atendimento odontológico.....	77
6.7.5 Considerações Gerais sobre uso de Equipamento de Proteção Individual (EPIs).....	78
6.7.5.1 Luvas de procedimentos	78
6.7.5.2 Máscaras.....	80
6.7.5.3 Óculos de Proteção e <i>Face Shield</i>/Protetor Facial.....	81
6.7.5.4 Avental descartável	81
6.7.5.5 Gorro/touca	81
6.7.5.6 Considerações sobre o procedimento correto de desparamentação	81
6.7.6 Processamento de resíduos.....	82
6.8 Refeitórios, cantinas, padarias, copas e espaços de refeições coletivas das moradias estudantis.....	83
6.8.1 Considerações e condutas relativas aos espaços de distribuição de refeições	83
6.8.2 Procedimentos na utilização dos espaços de distribuição de refeições.....	84
6.8.3 Medidas relativas às Unidades de Alimentação e Nutrição.....	85

6.8.4 Considerações e condutas para a utilização das copas e dos espaços de refeições coletivas das moradias estudantis.....	88
6.9 Áreas comuns de convivência.....	89
6.9.1 Espaços de Convivência de estudantes, de servidores e trabalhadores terceirizados	89
6.9.2 Sala de Reuniões.....	90
6.9.3 Auditórios/Anfiteatros	90
6.9.4 Elevadores.....	91
6.9.5 Hall de Entrada	91
6.9.6 Corredores.....	92
6.10 Setores Administrativos	92
6.11 Banheiros.....	94
6.11.1 Cuidados específicos	94
6.12 Transporte	95
6.12.1 Transporte institucional	95
6.12.2 Os motoristas devem observar.....	95
6.12.3 Transporte coletivo	96
7 MEDIDAS GERAIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO	97
7.1 Processos de limpeza de superfícies	98
7.2 Processos de Desinfecção de superfícies	98
7.3 Produtos saneantes	98
7.5 Técnicas de Limpeza	99
7.6 Técnicas de Desinfecção	100
8 INSUMOS	107
8.1 Planilha de EPIs	108
8.2 Planilha de itens para limpeza e desinfecção.....	108
REFERÊNCIAS	111

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Higienização das mãos e fricção com álcool em gel a 70	35
Figura 2 colocação e retirada da máscara.....	37
Figura 3. Devolução de itens da Biblioteca	56
Figura 4. Novos empréstimos de itens da Biblioteca	57
Figura 5. Fluxograma de atendimento aos usuários na CAE	71
Figura 6. Como calçar e remover luvas	79
Figura 7. Sequência de Colocação da Máscara N95.....	80

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Identificação das Categorias de Risco e Doenças para Afastamento das Atividades Presenciais.....	40
Quadro 2. Limpeza e Desinfecção de superfícies.....	101

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ART: Restauração Atraumática

AVC: Acidente Vascular Cerebral

CAE: Coordenação de Assistência Estudantil

CAI: Coordenação de Ações Inclusivas

CIE: Comitê Institucional de Emergência do IFFar

CONSUP: Conselho Superior

CR: Centro de Referência

CRA: Coordenação de Registros Acadêmicos

DS: Distanciamento Social

DSS: Distanciamento Social Seletivo

EPCs: Equipamentos de Proteção Coletiva

EPIs: Equipamentos de Proteção Individual

IFFar: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

IN: Instrução Normativa

LEPEPs: Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção

MS: Ministério da Saúde

OMS: Organização Mundial da Saúde

RDC: Resolução de Diretoria Colegiada

RGRSS: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

RS: Rio Grande do Sul

RU: Restaurante Universitário

SAP: Setor de Apoio Pedagógico

SES: Secretaria Estadual da Saúde

SMS: Secretaria Municipal da Saúde

TAES: Técnicos administrativos em Educação

Recomendações Gerais

A serem seguidas por toda a comunidade acadêmica e incentivadas pela Instituição

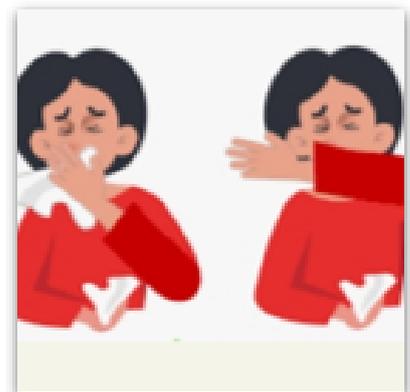


Uso da máscara facial

Obrigatório para a entrada e permanência na Instituição.

Etiqueta Respiratória

Cuidados ao tossir, espirrar, falar não compartilhar objetos pessoais.

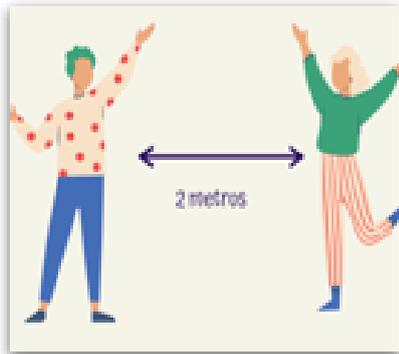


Higienização das mãos

Intensificar a higienização das mãos com água e sabão ou fricção das mãos com álcool em gel 70%

Recomendações Gerais

A serem seguidas por toda a comunidade acadêmica e incentivadas pela Instituição

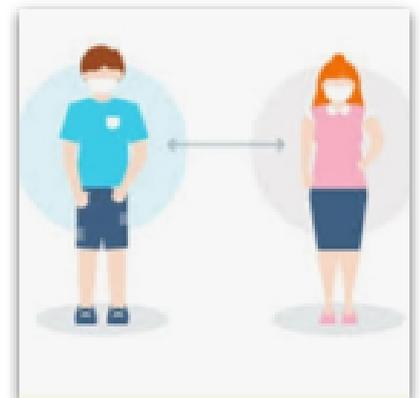


Distanciamento Social

Todos devem posicionar-se de forma a garantir a distância mínima de 2 metros entre as pessoas

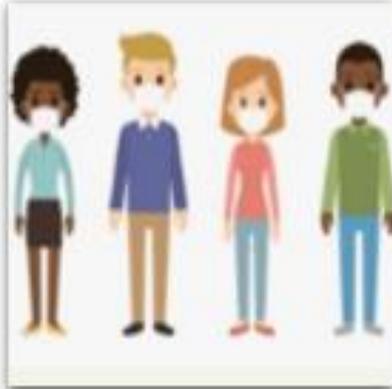
Taxa de Ocupação

Todos os espaços devem adequar-se para garantir a taxa de ocupação de 4 metros quadrados por pessoa



Recomendações Gerais

A serem seguidas por toda a comunidade acadêmica e incentivadas pela Instituição



Proteção de Grupos de Risco

Permitir atividades remotas e estudos domiciliares para servidores e estudantes considerados grupos de risco

Identificação e isolamento de casos positivos ou suspeitos



Limpeza e Desinfecção de Superfícies

Intensificar a limpeza e a desinfecção de todas as superfícies da Instituição

1 INTRODUÇÃO

A pandemia de COVID-19 apresenta-se como um desafio à saúde pública e, por consequência, instiga aos demais setores da sociedade para um planejamento preventivo. Até o momento, não há vacinas e tratamentos farmacológicos que impeçam a transmissão do novo coronavírus. Por isso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza medidas de distanciamento social (DS), etiqueta respiratória, higienização frequente das mãos e o uso de máscaras faciais como as únicas e mais eficientes medidas de combate à pandemia. Além disso, com o término da estratégia de DS e adoção pelas autoridades nacionais do Distanciamento Social Setivo (DSS), a possibilidade do retorno de aulas e demais atividades presenciais no IFFar, gera um desafio para toda a comunidade e se faz imprescindível um plano de enfrentamento.

Manifestada tal demanda durante a 7ª reunião do Comitê Institucional de Emergência (CIE), instituído para responder à crise causada pelo novo coronavírus no âmbito do IFFar, criou-se o Grupo de Trabalho (Portaria nº 0424, de 17 de Abril de 2020) de carácter técnico e participativo com os objetivos de analisar os recursos existentes, planejar os insumos quantitativos necessários para a aquisição e constituir um plano para o enfrentamento da pandemia para os campi, Reitoria e CR do IFFar.

O IFFar apresenta-se como uma instituição de ensino, pesquisa e extensão plural, multicampi e com diversidade em relação ao número de servidores, discentes e infraestrutura em cada um de seus campi, CR e Reitoria. Isso faz com que as recomendações escritas em cada protocolo devam ser adaptadas para cada contexto, sem negligenciar as medidas que produzem segurança e saúde da comunidade.

A Instituição é composta por 815 docentes e 671 técnicos-administrativos em educação (TAEs), totalizando 1486 servidores, além de colaboradores de empresas terceirizadas, distribuídos em postos de trabalho diversos, com diferentes potenciais para aglomerações. Em geral, algumas salas administrativas possuem área suficiente para manter-se o distanciamento social de 2 metros entre as pessoas e uma adequada ventilação natural, porém não é a realidade em toda a Instituição. Atualmente, 10.233 estudantes estão matriculados nos cursos oferecidos pela Instituição, sendo 9.400 alunos em cursos presenciais. Há ainda restaurantes universitários, bares/restaurantes terceirizados, ginásios de esportes, banheiros coletivos e áreas de convivência frequentadas por servidores, funcionários terceirizados e alunos. Outras áreas de risco são

laboratórios com distintas áreas finalísticas, como tecnologia da informação, área vegetal, área de criação e permanência de animais, mecanização, entre outras. Inúmeras salas de aula, auditórios e salões sociais também são locais críticos pela ocorrência aglomeração social. Talvez uma das estruturas com maior potencial para disseminação de doenças respiratórias sejam as moradias estudantis, visto que a proximidade das camas propicia o aumento do contato entre pessoas e impossibilita, na sua atual configuração, a manutenção do distanciamento seguro entre as pessoas.

Os campi e Reitoria são compostos por profissionais da saúde responsáveis pelas ações educacionais e promocionais à saúde dos estudantes, as quais são efetivadas pela Política de Atenção à Saúde dos Discentes (Resolução Consup 014/2015, de 16 de março de 2015) e no que compete, pela saúde dos servidores (Instrução Normativa 04/2019, de 10 de maio de 2019). Essa perspectiva agrega o acolhimento de saúde como uma potencialidade no cuidado no âmbito do IFFar e reforça a necessidade de reorganização de gerência e de atenção à saúde, em especial, para o enfrentamento do contágio pelo novo coronavírus.

Diante do exposto, este plano foi elaborado em consideração às diversas realidades institucionais, no que tange à mitigação de risco da COVID-19, e propondo a execução de objetivos e prática das ações. O ponto de partida deste plano é, portanto, o levantamento dos materiais, insumos, equipamentos de proteção individual (EPIs) às necessidades atuais e futuras. A educação em saúde, pilar fundamental para o sucesso deste trabalho, contará com o protagonismo discente, e servirá como norteador para o uso correto e responsável dos recursos que a instituição disponibilizará. A etiqueta respiratória, as medidas gerais de higiene e limpeza dos ambientes, o uso de EPIS e as medidas adotadas por todos os setores, serão padronizadas em protocolos específicos, seguindo critérios técnicos da OMS, Ministério da Saúde, e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e outras autoridades científica.

OBJETIVO

Elaborar um plano para a segurança e a saúde da comunidade acadêmica, promovendo a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2).

AÇÕES

1. Especificar quais produtos de higiene e equipamentos de proteção individual serão utilizados;
2. Realizar o levantamento dos produtos de higiene em estoque e equipamentos de proteção individual disponíveis;
3. Realizar o levantamento dos quantitativos de produtos de higiene e equipamentos de proteção individual necessários para aquisição;
4. Realizar um levantamento acerca das melhores experiências e evidências científicas internacionais e nacionais de enfrentamento da COVID-19 nas comunidades escolares;
5. Especificar ações e procedimentos institucionais para a prevenção de COVID-19.

2 EIXOS DE AÇÃO

Os eixos seguintes visam orientar a comunidade acadêmica para a tomada de decisão nas estratégias de enfrentamento ao novo coronavírus.

2.1 Sensibilização da comunidade acadêmica para novas rotinas

2.1.1 Ofertas de espaços formativos iniciais e continuados

2.1.2 Otimização das ações educativas e promocionais à saúde

2.1.3 Incentivo à responsabilidade compartilhada pelos cuidados

2.2 Incentivo ao Protagonismo Estudantil

2.3 Fortalecimento das equipes de Assistência Estudantil

2.3.1 Capacitação inicial e continuada

2.3.2 Sensibilização das equipes de Assistência Estudantil

2.4 Fortalecimento das equipes de Limpeza

2.4.1 Capacitação Inicial e continuada

2.4.2 Sensibilização das equipes de Limpeza

2.5 Aquisição de insumos

2.5.1 Aquisição de insumos para higiene, limpeza e desinfecção

2.5.2 Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva

3 PANORAMA DA COVID-19

3.1 No mundo

A COVID-19 apresenta-se dinamicamente em diversos países no momento. Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou tratar-se de uma emergência de saúde pública de importância internacional. Em 11 de março de 2020, a OMS elevou a condição para pandemia em decorrência da propagação geográfica da COVID-19 por diversos países. Dados oficiais até o dia 7 de junho de 2020 já anunciavam 7.062.230 pessoas infectadas, entre as quais, 404.531 mortes.

3.2 No Brasil

No momento, o Brasil apresenta 327,67 casos de COVID-19 para cada 100 mil habitantes (FIOCRUZ, 2020). O panorama nacional centraliza os estados de São Paulo e Rio de Janeiro, seguidos de Ceará e Pará com maiores casos da doença (FIOCRUZ, 2020). No quadro XX apresenta-se os números de casos confirmados, de recuperados, de óbitos e a taxa de letalidade.

3.3 No Rio Grande do Sul

No Rio Grande do Sul, a incidência de doença é de 106,7 casos por 100 mil habitantes (RIO GRANDE DO SUL, 2020). O estado apresenta a maior taxa de idosos e de adultos com pelo menos uma doença crônica não transmissível do Brasil, e por isso, a Fiocruz relaciona como o estado com percentual de população em maior vulnerabilidade para a COVID-19 considerando a classificação por grupos de risco (FIOCRUZ, 2020).

As informações disponibilizam que, até o momento, 71% dos infectados estão recuperados, 15% do total de infectados necessitaram, em algum momento do curso da doença, de internação hospitalar (RIO GRANDE DO SUL, 2020). O percentual de 66% dos municípios gaúchos já apresentam casos confirmados de COVID-19.

Tabela 1. Dados de casos de COVID-19, no mundo, no Brasil e no RS, 2020*

	No mundo	No Brasil	No RS
Casos confirmados	7.062.230	678.360	12.135
Casos recuperados	3.450.965	302.084	8.560
Óbitos	404.531	36.078	286
Taxa de letalidade	5,73%	5,36%	2,50%

*Atualizado em 07 de junho de 2020, às 18h.

Fonte: Covid Visualizer (2020); Rio Grande do Sul (2020).

4 O NOVO CORONAVÍRUS E A COVID-19

4.1 O Novo Coronavírus e a COVID-19

Em dezembro de 2019, a China observou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei. Posteriormente, identificou-se como causador da doença um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2. O vírus pertence à família Coronaviridae e provoca a doença respiratória chamada de COVID-19.

Os coronavírus causam doenças respiratórias e intestinais em humanos e animais, em geral, com baixa patogenicidade, entretanto o novo coronavírus tem apresentado um padrão incomum, devido à alta transmissibilidade e letalidade, o que justifica os esforços mundiais na contingência do contágio, especialmente a organização dos serviços de saúde (BRASIL, 2020). No Brasil, a taxa de letalidade encontra-se, em junho de 2020, em 5,36%, enquanto que a taxa mundial é de 5,73%. No Rio Grande do Sul, a taxa de mortalidade pelo novo coronavírus é de 2,50% no mesmo período (RIO GRANDE DO SUL, 2020).

4.2 Transmissão

A transmissão do SARS-Cov-2 pode ocorrer pelo contato entre as pessoas por meio de gotículas expelidas ao falar, tossir ou/e expirar. Nesses casos, o vírus penetra pela boca, nariz e/ou olhos percorrendo as vias respiratórias (BRASIL, 2020). Outras formas de contágio podem ser pelo contato indireto com superfícies contaminadas, como as mãos, no toque e aperto de mãos, e/ou objetos compartilhados, a exemplo de copos, chimarrão, toalhas e maçanetas, botões de elevadores, canetas, entre outros (BRASIL, 2020; SBI, 2020).

Há possibilidade de transmissão de uma pessoa para outra antes mesmo do aparecimento dos sintomas, ou seja, mesmo que não esteja tossindo, expirando ou com outros sintomas respiratórios, uma pessoa infectada pode transmitir o SARS-Cov-2 para outras pessoas, principalmente se compartilhar objetos, manter uma proximidade física e não utilizar a máscara facial da forma correta, seguidos do toque à boca, olhos e/ou nariz (OMS, 2020; SBI, 2020).

4.3 Sinais e sintomas

A pessoa com a COVID-19 pode apresentar os sinais e sintomas de febre, fadiga, dor no corpo, dificuldade para respirar, tosse, coriza, dor de cabeça, tontura, diarreia, dor de garganta, náusea, vômito, perda do olfato, perda do paladar, entre outros, como a insuficiência respiratória, um sinal de exacerbação do processo de adoecimento (OMS, 2020).

4.4 Diagnóstico

O diagnóstico de COVID-19 é realizado de maneira clínica e laboratorial. Clinicamente, o quadro inicial da doença é caracterizado por sintomas gripais, subfebril, evoluindo para aumento da temperatura corporal além de 3 a 4 dias. O período de incubação pode ser de 5 a 12 dias, ou seja, a contar do contágio, pode levar de 5 a 12 dias para o aparecimento de sintomas.

O diagnóstico laboratorial para a identificação do vírus é feito pelas técnicas de RT-PCR, pelos testes sorológicos para detecção dos antígenos, testes imunoenzimáticos (ELISA) e imunocromatográficos (testes rápidos) (BRASIL, 2020).

4.5 Tratamento

Não há um tratamento específico para a cura da COVID-19, porém o manejo clínico visa tratar os sintomas, na tentativa de prevenir o aparecimento de sinais graves da doença e agindo conforme a evolução clínica (BRASIL, 2020).

Após a confirmação do diagnóstico, se for constatado quadro leve, a pessoa deve receber o atestado médico e permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias. A mesma recomendação tem sido feita, pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2020), para pessoas com síndrome gripal, quadro clínico suspeito para COVID-19, durante essa situação de pandemia. Pessoas em situação de coabitação com casos suspeitos e/ou confirmados, também devem fazer isolamento domiciliar.

Pessoas confirmadas e/ou suspeitas de COVID-19 devem isolar-se inclusive das demais pessoas com as quais coabitam, respeitando as medidas gerais de prevenção da transmissão.

Na presença dos sinais e sintomas graves da doença, como complicações respiratórias, renais, cardiovasculares e/ou neurológicas, o tratamento objetiva a correção desses agravos. Isso pode tornar o tratamento mais longo e passível de intervenções a nível de atenção especializada de saúde (BRASIL, 2020).

4.6 Prevenção

Dado ao tratamento da COVID-19 ser sintomático e ainda não haver uma proteção mais específica, como uma vacina, as outras medidas preventivas ganham destaque para a limitação da propagação do novo coronavírus.

Po enquanto, as melhores evidências científicas indicam que o distanciamento físico entre as pessoas, o uso de máscaras faciais, a etiqueta respiratória, a higienização das mãos e a limpeza e desinfecção dos espaços e objetos de uso, são as medidas mais apropriadas para serem aplicadas por todos (OMS, 2020; SBI, 2020).

Em caráter adicional, reafirma-se que a manutenção do trabalho remoto e a possibilidade de estudos domiciliares são estratégias recomendadas para pessoas em grupos considerados de risco para as formas mais graves da COVID-19, de acordo com a OMS (2020) e o Ministério da Saúde (BRASIL, 2020).

5 MEDIDAS PREVENTIVAS GERAIS

5.1 Medidas Institucionais

Como medidas gerais, preconiza-se que a Instituição deva estabelecer as seguintes ações para o enfrentamento da COVID-19 em todos espaços:

1. Manter todos os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
2. Proibir o uso de ar condicionado, exceto em ambientes onde existem equipamentos e materiais que necessitam de temperatura controlada e constante;
3. Readequar os horários das aulas e dos quantitativos de estudantes seguindo as medidas de distanciamento recomendadas;
4. Promover rodízio para o horário de intervalo, assegurando que a taxa de ocupação recomendada para cada espaço, em especial nos refeitórios, corredores e banheiros;
5. Limitar o deslocamento dos estudantes, entre as mudanças de disciplina, para as salas de aulas;
6. Estabelecer escalas, conforme número de servidores lotados em cada setor, de modo que permaneça na unidade pelo menos um servidor em cada período de trabalho;
7. Colaborar no desenvolvimento de campanhas de autoproteção para servidores, estudantes e terceirizados;
8. Promover ações de divulgação das medidas preventivas e novas rotinas. As informações podem ser disponibilizadas visualmente em forma de placas de material que possibilite a limpeza, orientando sobre as medidas gerais para prevenção da COVID-19. Sugere-se que o material informativo seja produzido institucionalmente e reproduzido para todos os campi, CR e Reitoria;
9. Seguir as orientações e determinações da Proteção e Defesa Civil e do Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde (Estadual, Regional e Municipal);
10. Disponibilizar máscaras faciais para todos os servidores e estudantes;
11. Disponibilizar álcool gel 70% em todas as dependências dos campi/Reitoria e Centros de Referência;
12. Garantir que as unidades mantenham-se abastecidas com materiais de limpeza, higiene pessoal, máscaras faciais e álcool gel 70%, além dos EPI's necessários para os profissionais da saúde e/ou demais servidores;

-
13. Acompanhar e manter ações contra qualquer tipo de preconceito que possa ocorrer a estudantes, servidores e trabalhadores terceirizados que possam contrair a doença;
 14. Realizar acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência da pandemia;
 15. Manter contato com familiares de estudantes faltantes, para monitoramento de possíveis casos suspeitos de Covid-19;
 16. Proibir o consumo de chimarrão, tereré e bebidas que possam causar retirada da máscara por longo período de tempo e com risco de serem compartilhadas;
 17. Proibir o uso de bebedouros convencionais, preconizando o uso dos bebedouros com torneiras, apenas para abastecimento de garrafas e copos individuais;
 18. Orientar quanto ao não compartilhamento de utensílios de uso individual (copos, garrafas de água, talheres, toalhas, lençóis, entre outros).
 19. Elaborar mecanismos de monitoramento para cumprimento das medidas de enfrentamento à COVID-19 recomendadas nesse Plano Institucional e futuras atualizações, caso houver.

5.2 Medidas Gerais

As medidas gerais devem ser seguidas por toda a comunidade acadêmica e asseguradas as condições de sua execução pela Instituição. As medidas gerais seguintes constituem as melhores estratégias de enfrentamento da COVID-19 até o momento e devem ser concomitantes, ou seja, uma complementa a outra e não exclui ou torna menos importante a outra (OMS, 2020; SBI, 2020).

5.2.1 Distanciamento Social

De maneira genérica, considera-se 2 metros como distância mínima de segurança entre os indivíduos (OMS, 2020). Esta medida deverá ser respeitada nas salas de aula, refeitórios, bibliotecas, postos de trabalho e em todos os espaços de uso compartilhado do IFFar. Neste sentido, será necessária a reordenação de todos os ambientes para que as mesas, carteiras, computadores e postos de trabalho permaneçam adequadamente distanciados.

Para que isso ocorra, recomenda-se o isolamento de cadeiras com fita de segurança ou fixação de cadeiras no chão, assim como demarcação dos espaços entre as pessoas que garanta a distância mínima de 2 metros. Também deverá ser considerado o dimensionamento do quantitativo correto de ocupantes por área, tanto para espaços de uso discente, como as salas de aula, quanto para os ambientes de trabalho na base recomendada pela OMS de 4 m² por pessoa (OMS, 2020). Recomenda-se que na entrada de cada setor, haja o aviso quanto ao quantitativo seguro de pessoas que podem fazer uso do espaço ao mesmo tempo.

Atividades extracurriculares, reuniões e eventos de qualquer categoria, que implique em aglomeração de pessoas, devem ser suspensos até nova orientação.

5.2.2 Etiqueta respiratória

A etiqueta respiratória refere-se aos hábitos desejáveis de boa conduta em sociedade para situações de espirros, tosse, coriza e implicam na construção de uma ambiente mais saudável e com respeito ao coletivo.

Compreende a manutenção da distância de qualquer pessoa que esteja tossindo ou espirrando, assim como uma pessoa com sintomas gripais, deva-se afastar do convívio social enquanto perdurar os sintomas e no caso específico de COVID-19, no mínimo 14 dias.

Isso se justifica porque, quando alguém tosse ou espirra, pulveriza pequenas gotas líquidas do nariz e/ou da boca, que podem disseminar o novo coronavírus. Entende-se que a proximidade entre as pessoas possibilita a inspiração de gotículas, que podem estar potencialmente contaminadas. Assim, seguir a etiqueta respiratória também contempla: usar a máscara facial de forma correta, cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço descartável quando tossir ou espirrar. Na impossibilidade de ser usado o lenço, proteger a face junto à dobra do cotovelo; evitar tocar nos olhos, nariz e boca. As mãos tocam muitas superfícies e podem ser infectadas por vírus e uma vez contaminadas, podem transferir o vírus para os olhos, nariz ou boca e causar doença.

Outras ações são não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres, materiais de escritório e afins; evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos, beijos, abraços ou qualquer tipo de contato físico.

5.2.3 Higienização das mãos

Todas as pessoas ao entrar à Instituição deverão proceder à correta higienização das mãos de acordo com a técnica preconizada. O procedimento deve ser realizado com frequência proporcional à permanência nas dependências dos campi, CR e Reitoria e preferencialmente estender-se na rotina para além do convívio institucional.

A adoção dessa prática é uma das formas conhecidas na prevenção da transmissão e contágio do novo coronavírus que pode causar a COVID-19 (OMS, 2020). Objetiva remover os microrganismos que colonizam as camadas superficiais da pele, assim como o suor, a oleosidade e as células mortas, retirando a sujidade propícia à permanência e à proliferação de microrganismos (BRASIL, 2012).

A técnica de higienização de mãos preconizada é a que segue (BRASIL, 2020):

1. Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se à pia;
2. Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos;
3. Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si;
4. Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa;
5. Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;
6. Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa;
7. Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa;
8. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa;
9. Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa;
10. Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira;
11. Fechar a torneira utilizando o papel toalha descartável, caso não seja de acionamento automático ou por pedal;

-
12. Secar as mãos com papel toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.
 13. Desprezar o papel toalha na lixeira para resíduos comuns.

Observações:

1. A duração de todo o procedimento é de 20-60 segundos.
2. Não devem ser usados anéis e pulseiras, pois podem acumular sujidades.
3. Manter as unhas limpas e aparadas;
4. Não toque na torneira e pia durante o procedimento.
5. Descarte o papel toalha no local destinado para isso.

Para a fricção das mãos com álcool em gel 70%, a técnica preconizada é (BRASIL, 2020):

1. Aplique uma quantidade suficiente de álcool em gel 70% em uma das mãos em concha, cobrindo toda a superfície;
2. Friccionar a palma das mãos entre si;
3. Friccionar a palma direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice versa;
4. Friccionar as palmas entre si com os dedos entrelaçados;
5. Friccionar o dorso dos dedos de uma mão na palma da mão oposta;
6. Friccionar em movimento circular o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita e vice versa;
7. Friccionar em movimento circular as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, e vice versa.

Observação:

1. Para o benefício do uso de álcool em gel a 70%, não pode haver presença de sujidade visível nas mãos.

Na figura 1, visualiza-se as técnicas de higienização das mãos com água e sabão e a fricção com álcool em gel 70%.

Figura 1 Higienização das mãos e fricção com álcool em gel a 70%



Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?



Fonte: SBPT (2020).

As mãos devem ser higienizadas sempre que visivelmente sujas e minimante nas seguintes situações dentro da Instituição:

1. Ao entrar e ao sair da Instituição;
2. Ao entrar e ao sair da sala de aula;
3. Ao entrar e ao sair do refeitório, cantina e copa;
4. Ao entrar e ao sair do banheiro;
5. Ao entrar e ao sair dos laboratórios;
6. Ao entrar e ao sair da biblioteca;
7. Ao entrar e ao sair dos setores de produção vegetal e animal;
8. Ao entrar e ao sair do moradia estudantil;
9. Ao entrar e ao sair dos demais setores (por exemplos: CAE, SAP, CRA, CAI, salas de professores, ginásio de esportes);
10. Ao colocar e ao retirar a máscara facial;
11. Após tossir, espirrar ou assoar o nariz;
12. Antes e após tocar em objetos e utensílios.

5.2.4 Uso obrigatório das Máscaras Faciais

A Organização Mundial da Saúde (OMS) emitiu novas diretrizes sobre a utilização de máscaras e sua eficácia no controle da transmissão, indicando o uso universal de máscaras faciais, que diminuem a possibilidade de que indivíduos assintomáticos portadores do vírus contaminem outras pessoas com as quais convivam. Indivíduos jovens, como grande parte dos nossos estudantes, são frequentemente portadores assintomáticos quando se contaminam com o vírus SARS-CoV-2, o que propicia a transmissão do mesmo a outras pessoas mesmo sem apresentar tosse, febre ou qualquer outro sintoma. Em todos os municípios do Rio Grande do Sul, o uso das máscaras é obrigatório para ingressar e permanecer em ambientes coletivos fechados (RIO GRANDE DO SUL, 2020).

Devido ao exposto, e visando formar uma rede comunitária de proteção respiratória, reafirma-se sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de tecido para toda comunidade acadêmica do IFFar (estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados, prestadores de serviços e visitantes).

Cada pessoa deverá portar um quantitativo de máscaras adequado para utilização conforme o período de permanência diário na instituição, considerando o de trajeto e tempo de higienização após o uso. A escolha das máscaras de tecido se dá devido, à impossibilidade fática de obtenção de máscaras cirúrgicas descartáveis em número adequado, por escassez mundial desse insumo nesse momento.

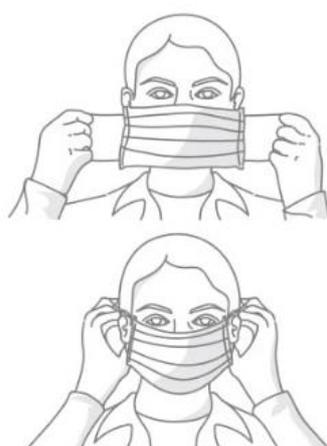
Uso das máscaras deve ser individual e primar pela que seja de barreira tripla, de acordo com a recomendação atual da OMS (2020).

As seguintes recomendações devem ser seguidas:

1. Antes de utilizar a máscara, deve-se certificar que esteja em condições de uso: limpa e sem rasgos;
2. Proceder a correta higienização das mãos e/ou fricção das mãos com álcool em gel a 70% antes de colocar a máscara e ao retirar;
3. Manter a máscara cobrindo boca, nariz e queixo, fazendo os devidos ajustes de forma segura para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
4. Evitar tocar na máscara enquanto estiver em uso;
5. Após o uso, remover a máscara, usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na parte da frente, removendo-a sempre por trás);

6. Não puxar a máscara para o pescoço;
7. Após a remoção, ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
8. Utilizar a máscara pelo tempo de 2 horas, ou menos, se ficarem úmidas;
9. Substitua as máscaras usadas por uma nova (limpa e seca) assim que a máscara em uso tornar-se úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
10. Após o uso, a máscara deve ser acondicionada em recipiente adequado, até que possa ser higienizada;

Figura 2 colocação e retirada da máscara



Fonte: adaptado de Estadão (2020)

Observações:

1. A máscara é de uso individual e por isso não deve ser compartilhada, mesmo que esteja higienizada.
2. A máscara de tecido é contraindicada para: profissionais da saúde durante a sua atuação; pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19; pessoas com sintomas respiratórios/gripais; cuidadores de pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19; crianças menores de 2 anos (BRASIL, 2020)
3. Nas situações de profissionais da saúde em atividade, pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19, deve-se utilizar a máscara cirúrgica simples ou a N95, de acordo com a orientação do profissional de saúde.
4. O uso da máscara facial não substitui outras medidas de prevenção, como a higiene das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento social.

-
5. Cada membro da comunidade acadêmica é o responsável pela troca, limpeza, desinfecção e conservação da sua máscara de tecido.
 6. A máscara de tecido tem durabilidade de 30 lavagens (BRASIL, 2020).

Higienização das máscaras de tecido

As máscaras de tecido são reutilizadas e para garantia de segurança, devem ser higienizadas da seguinte forma (ANVISA, 2020):

1. As máscaras de tecido devem ser lavadas separadamente das roupas;
2. Inicialmente, lavar com água e sabão neutro, esfregando manualmente;
3. Deixar de molho em água com hipoclorito de sódio por 20 a 30 minutos;
4. Enxaguar bem em água corrente;
5. Torcer levemente e deixe-a secar;
6. Após secar, passe-a com ferro quente;
7. Guardar em um recipiente fechado (pote, saco, sacola);
8. Certificar-se de carregar sempre consigo o quantitativo suficiente de máscaras para o período que permanecer no IFFar e no trajeto.

5.3 Recepção dos estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados, prestadores de serviços e visitantes

As seguintes recomendações devem ser seguidas para recepção da comunidade acadêmica e externa:

1. seguranças, porteiros e recepcionistas deverão estar utilizando os EPIs adequados para o contato que realizam com o público, além de se manterem alertas aos cuidados de higiene pessoal e distanciamento social.
2. os balcões que são utilizados para atendimento ao público deverão receber barreira física acrílica ou de vidro para evitar contato direto com pessoas que visitam o os campi, CR e Reitoria .
3. caso a unidade perceba necessidade, recomenda-se a demarcação das distâncias necessárias entre as pessoas com fitas , tintas, cones de sinalização ou marcadores no chão, a fim de evitar aglomeração;

-
4. deverá ainda, conter pontos de álcool em gel 70% para que todos higienizem, de maneira obrigatória, as mãos, antes de entrar na Instituição.
 5. ao entrar, as pessoas devem desinfetar as solas dos calçados no tapete sanitizante preparado com a solução desinfetante indicada. Pessoas portadoras de deficiência física com uso de cadeiras de rodas, devem ser sensibilizadas e orientadas quanto à importância da limpeza das rodas para o acesso seguro à Instituição.
 6. somente poderão acessar e permanecer nas dependências da Instituição pessoas que estiverem em uso correto da máscara facial, em conformidade com as orientações contidas neste documento.
 7. todos, especialmente estudantes, devem ser orientados a entrarem separadamente, preservando a distância mínima de 2 metros em relação aos outros;
 8. ao entrarem nas dependências do IFFar, as pessoas deverão ter a temperatura corporal aferida por meio de dispositivo eletrônico rápido;
 9. as pessoas que apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C não poderão ter acesso às dependências da instituição (RIO GRANDE DO SUL, 2020);
 10. estudantes menores de idade ou residentes na Moradia estudantil com a referida temperatura corporal, deverão ser encaminhados a CAE/Setor de saúde para acolhimento, avaliação e comunicação com os responsáveis.
 11. a recepção deverá registrar o nome, dia e horário e motivo do impedimento em livro de ocorrência. Essa informação deve ser repassada à comissão interna de *Campus*, CRs e Reitoria, a ser criada para acompanhamento periódico das ações de mitigação de risco de COVID-19, determinada em ato do dirigente máximo, para fins de ciência e providências cabíveis;
 12. No *Campus*, a referida comissão deverá ser composta por, no mínimo, 1 representante do Setor de Saúde, 1 representante da Direção Geral do Campus, 1 representante da Assistência Estudantil, 1 representante do Setor de Apoio Pedagógico, 1 representante da Comissão Disciplinar, 1 representante da CAI, 1 representante da área de Infraestrutura, 1 representante TAE, 1 representante docente, 1 representante terceirizados, 1 representante estudante. Na Reitoria, a referida comissão será composta por 1 Profissional saúde; 1 Profissional segurança do trabalho; 1 Profissional terceirizado; 1 Profissional da Gestão de Pessoas e 1 representante da área de Infraestrutura.

5.4 Detecção precoce e isolamento de pessoas com sintomas respiratórios

A comunidade acadêmica deve atentar à presença de temperatura igual ou superior a 37.8°C que persiste por mais de 24 horas e desconfortos respiratórios como cansaço e falta de ar. Se estiverem presentes, deve procurar um serviço de saúde e seguir recomendações médicas.

Serão afastados das atividades presenciais, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), os servidores e estudantes considerados pertencentes ao grupo de risco, conforme enquadramento em uma das seguintes situações:

1. Idade igual ou maior que 60 anos;
2. Imunodeficiência ou doenças preexistentes crônicas ou graves constante no quadro 1;
3. Responsáveis pelo cuidado de pessoas com suspeita ou confirmação da infecção, se houver coabitação;
4. Grávidas ou lactantes.

Quadro 1. Identificação das Categorias de Risco e Doenças para Afastamento das Atividades Presenciais

Categoria de risco	Doença/condição clínica
Doença respiratória crônica	Asma em uso de corticóide inalatório ou sistêmico (Moderada ou Grave) Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) Bronquiectasia Fibrose Cística Doenças Intersticiais do pulmão Displasia broncopulmonar Hipertensão Arterial Pulmonar
Doença cardíaca crônica	Doença cardíaca congênita Hipertensão arterial sistêmica com comorbidade Doença cardíaca isquêmica Insuficiência cardíaca

Doença renal crônica	Doença renal nos estágios 3, 4 e 5 Síndrome nefrótica Paciente em diálise
Doença hepática crônica	Atresia biliar Hepatites crônicas Cirrose.
Doença neurológica crônica	Condições em que a função respiratória pode estar comprometida pela doença neurológica. Considerar as necessidades clínicas individuais dos pacientes incluindo: AVC, paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares. Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular. Deficiência neurológica grave.
Diabetes	Diabetes Mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos.
Imunossupressão	Imunodeficiência congênita ou adquirida. Imunossupressão por doenças (câncer, por exemplo) ou medicamentos.
Obesos	Obesidade grau III (índice de massa corpórea maior que 40 kg/m ²).
Transplantados	Órgãos sólidos. Medula óssea.
Portadores de trissomias	Síndrome de Down Síndrome de Klinefelter Síndrome de Warkany, dentre outras.

Fonte: Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza, Ministério da Saúde, 2020.

As situações acima relatadas e outras que implicam em trabalho remoto (para servidores) e regime domiciliar de estudos (para estudantes), devem ser informadas ao Setor de Saúde do *Campus*/Reitoria por meio do envio de autodeclaração seguinte e comprovantes (atestado médico, exames e/ou receitas), preferencialmente via email institucional.

Após a conferência das informações, o setor de saúde dará continuidade aos trâmites de justificativa da ausência do servidor ou estudante. Os trabalhadores terceirizados que se enquadrarem no grupo de risco pelas situações acima relatadas, também devem ser afastados do trabalho presencial mediante trâmites sob a responsabilidade dos fiscais de contrato e empresa prestadora do serviço terceirizado (BRASIL, 2020).

**AUTODECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO NECESSÁRIA AO TRABALHO REMOTO
(PARA SERVIDORES) E REGIME DOMICILIAR DE ESTUDOS (PARA
ESTUDANTES)**

Preenchimento para **estudantes**

Eu, _____,
RG _____ Matrícula _____, curso _____
turma _____, *Campus* _____,

Preenchimento para **servidores** (caso ainda não tenha dado ciência ao Setor de Saúde, conforme MEMORANDO CIRCULAR Nº 147/2020 - CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A) / REITORIA / IF):

Eu, _____,
RG _____, CPF _____
SIAPE _____, cargo _____,
Campus _____,

declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do IFFar, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional, que me enquadro em um ou mais dos grupos elencados abaixo em razão de:

a) Ser maior de 60 (sessenta) anos;	()
-------------------------------------	-----

b) Possuir doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência;	()
c) Ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa;	()
d) Ser gestante (idade gestacional: __semanas e __ dias) ou lactante (data do parto: _____ obs.: amamentação exclusiva até 180 dias após o parto)	()
e) Ter filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam da minha assistência, enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus;	()
f) Ter sinais ou sintomas gripais, com data de início _____, pelo tempo em que perdurarem os sintomas, prazo não inferior a 14 dias, estando o ciente de que devo procurar atendimento médico ou por telefone, consoante canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde ou pelos demais entes federativos, e informar atualização da situação de saúde.	()
g) Ter retornado de viagem ao exterior no dia _____ e não apresentar sintomas gripais, implicando em sete dias de atividades não presenciais.	()

Devo ser afastado das atividades presenciais, devendo ser submetido a trabalho remoto (se servidor) ou regime domiciliar de estudos (se estudante) excepcional e temporário com data de início _____. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

_____, _____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do servidor/estudante ou

Nome e assinatura do responsável legal pelo estudante menor de idade

*ENCAMINHAR ESTA DECLARAÇÃO E COMPROVANTE PARA O E-MAIL DO SETOR DE SAÚDE DE SUA UNIDADE, CONFORME LISTA ABAIXO:

Campus Alegrete	email: saude.al@iffarroupilha.edu.br
Campus Frederico Westphalen	email: saude.fw@iffarroupilha.edu.br
Campus Jaguari/CR Santiago	email: saude.ja@iffarroupilha.edu.br
Campus Júlio de Castilhos	email: saude.jc@iffarroupilha.edu.br
Reitoria/EAD	email:saudereitoria@iffarroupilha.edu.br
Campus Santo Augusto	email: saude.sa@iffarroupilha.edu.br
Campus Santa Ângelo	email: saude.san@iffarroupilha.edu.br
Campus Santa Rosa	email: servicosaude.sr@iffarroupilha.edu.br
Campus São Borja	email: saude.sb@iffarroupilha.edu.br
Campus São Vicente do Sul	email: saude.svs@iffarroupilha.edu.br
Campus Avançado de Uruguaiiana	email: cae.ug@iffarroupilha.edu.br (estudantes) e saude.sb@iffarroupilha.edu.br (servidores)

5.5 Atendimento ao público externo

Deve-se dar preferência pelo atendimento não presencial. Na impossibilidade deste, deve ser dada preferência para o agendamento de atendimentos, a fim, de evitar sala de espera com aglomeração de pessoas. Para qualquer situação, o distanciamento social deve ser observado. Se preciso for, o setor deve retirar/bloquear cadeiras, a fim de que a distância entre as pessoas seja igual ou maior que 2 metros.

Qualquer pessoa ao entrar nas dependências dos campi, CR e Reitoria deve:

1. Fazer uso correto e permanente da máscara durante todo o período que estiver dentro na Instituição;
2. Higienizar as mãos e/ou usar álcool em gel 70%;
3. Pisar no tapete sanitizante, procedendo a desinfecção da sola do calçado;
4. Evitar tocar em objetos, se desnecessário for;
5. Não ter contato físico com outras pessoas, evitando apertos de mão, beijos, abraços;
6. Fazer distanciamento social preconizado (2 metros);
7. Permanecer nas dependências da Instituição somente pelo tempo estritamente necessário à resolução da demanda.

Prestadores de demais serviços, como os fornecedores de materiais de forma geral, durante o período de carga e descarga de materiais/equipamentos e/ou prestação de qualquer outro serviço, devem observar o mesmo regramento para público externo enquanto permanecerem nas dependências da Instituição.

5.6 Recebimento de mercadorias, protocolos, documentos e demais itens

Os produtos recebidos por meio dos setores de almoxarifado, refeitórios, protocolo, CRA e demais setores que recebem documentos e produtos, devem ser higienizados com água e sabão e desinfetados com álcool 70% ou hipoclorito de sódio, se assim, a embalagem do produto permitir. Na ocasião do material não suportar o contato com essas substâncias de limpeza e desinfecção, devem ser reservados à espera de tempo, de no

mínimo 5 dias, para os devidos despachos para outros setores destinatários, conforme o período de tempo ou o seu manuseio com luvas e a correta higiene das mãos.

Cada setor, ao receber produtos e/ou documentos externos, deve observar a mesma necessidade de limpeza e desinfecção supracitadas e/ou de guarda de tempo antes do manuseio. Para isso, é necessária a disponibilidade de tempo hábil para que processos que impliquem em prazos serem despachados considerando o tempo de resguardo. Deve-se privilegiar o uso de documentos digitais.

Na eventualidade de urgência no manuseio, recomenda-se o uso de luvas e a higienização correta das mãos e observância do cuidado de não tocar o rosto enquanto manuseia tais produtos e antes que se faça a higienização das mãos.

5.7 Estratégias de Saúde Mental

A retomada das atividades presenciais poderá exigir um cuidado especial à saúde mental da comunidade acadêmica (OMS, 2020). Isso porque, uma situação de pandemia pode provocar insegurança, medo, angústia, episódios estressores e também exacerbar transtornos e doenças mentais, que vão exigir uma atenção profissional especializada (OMS, 2020). As incertezas diante da fragilidade de contágio e adoecimento e a imprevisibilidade da duração da pandemia e todas as suas consequências, caracterizam-se fatores de risco à saúde mental (SCHMIDT et al., 2020).

Diante desse cenário, entende-se a necessidade de reorganização/adequação dos espaços e atores para a promoção da saúde mental para o acolhimento de novas demandas e os fluxos de compartilhamento na rede de atenção psicossocial.

Por isso, as estratégias em situações de pandemia incluem (BRASIL, 2020; SCHMIDT et al., 2020):

1. Orientação quanto à relevância do reconhecimento e do acolhimento aos medos, anseios;
2. Conhecimento das orientações de segurança, compreensão de sua relevância e elaboração de estratégias para melhor adaptação possível à nova rotina;
3. Busca de apoio em caso de dificuldades, dúvidas, insegurança ou desmotivação;
4. Fortalecimento da rede de apoio, com o incentivo à construção de espaços de escuta e acolhimento, mesmo que de forma remota e/ou mantendo o distanciamento físico recomendado;

-
5. Valorização das estratégias usuais de alívio e conforto (técnicas de respiração, relaxamento);
 6. Investimento em atividades físicas habituais e prazerosas;
 7. Valorização do tempo e qualidade do sono;
 8. Acesso às informações relacionadas à pandemia de forma mais assertiva: evitar buscar muitas informações em todos os horários do dia, optar por um momento do dia e preferencialmente até às 17h, para não prejudicar o sono;
 9. Manutenção de uma alimentação saudável: rica em nutrientes e na quantidade apropriada;
 10. Investimento em práticas de lazer.
 11. Criação de oportunidades positivas e úteis;
 12. Fortalecimento do uso e compartilhamento de cartilhas digitais sobre informações.

Outras estratégias podem ser estruturadas a partir das demandas advindas da retomada presencial das atividades e sempre que pertinentes, adaptadas e/ou repensadas, na medida que os contextos modificam-se e exigem novas e oportunas técnicas de promoção da saúde mental da comunidade acadêmica.

6 MEDIDAS PREVENTIVAS PARA SETORES ESPECÍFICOS

6.1 Salas de aula

Inicialmente orienta-se que cada docente tenha seu material individual para uso em sala de aula, como canetas para os quadros e apagador, evitando o compartilhamento desse material, considerado de uso individual e pessoal, nesse momento.

Dado que a distância mínima para reduzir a propagação do vírus é 2 metros, deve-se sobretudo evitar salas de aula com a capacidade máxima de lotação, considerando então a taxa de ocupação de 4 metros quadrados por estudante, incluindo o docente. Deve também estar indicado na entrada de cada sala/espço a capacidade máxima de pessoas permitida naquele local, de maneira que cada pessoa possa ficar seguramente separada 2 metros das demais, respeitando a recomendação de cálculo da OMS:

Quantidade de pessoas no ambiente = área total do ambiente* (m²)/ 4 (área recomendada por pessoa)

**Sendo a área total do ambiente calculada pela sua base x altura (ou largura x comprimento).*

6.1.1 Antes da utilização da sala de aula

Recomenda-se ao professor atenção as medidas que seguem:

1. orientar os estudantes a entrarem separadamente, mantendo pelo menos 2 metros de distanciamento em relação aos demais e a higienizar as mãos com álcool gel;
2. verificar o uso de máscaras de cada um. Estudantes sem o uso adequado de máscara não serão permitidos entrar em sala de aula e serão encaminhados à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).
3. orientar os estudantes quanto ao lugar adequado a ser ocupado por eles, pois as salas terão seus espaços previamente demarcados com fitas adesivas no chão para determinar a posição das pessoas e dos móveis, observando-se as distâncias preventivas;
4. manter o aparelho de ar condicionado obrigatoriamente desligado, deixando abertas janelas e porta para um ambiente mais arejado.

6.1.2 Durante a utilização da sala de aula

Recomenda-se ao professor atenção as medidas que seguem:

1. estimular os estudantes a adotarem comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares, entre outros.) e do espaço ocupado por eles;
2. reforçar aos estudantes a maneira correta de utilização da máscara, não permitindo que nenhum estudante a retire durante a aula;
3. observar a posição de cada estudante dentro da sala de aula, distribuindo-os conforme a ocupação das carteiras, o mesmo estudante ocupando sempre a mesma carteira diariamente (não haver troca de lugares) e fiscalizar que nenhuma carteira seja movimentada de seu local previamente demarcado;
4. supervisionar a circulação dentro da sala, a fim de evitar contatos físicos imprevistos;
5. fazer cumprir a proibição de ingerir chimarrão, outros líquidos ou alimentos dentro da sala de aula, assim como não permitir qualquer compartilhamento de alimentos e objetos entre os estudantes (lanches ou artigos pessoais, garrafinhas, canetas, cadernos, copos e talheres, entre outros);
6. elaborar atividades que não envolvam proximidade excessiva (menor que 2 metros) e/ou contato corporal entre os estudantes;
7. estimular o uso de garrafinhas individuais, pois os únicos bebedouros que permanecerão habilitados são aqueles que possuem torneiras;
8. monitorar e sinalizar à CAE, os comportamentos de risco (não respeitar/seguir os protocolos);
9. orientar os estudantes que ao sair e retornar para a sala, devem sempre passar álcool gel nas mãos.

6.1.3 Após a utilização da sala de aula

1. É imprescindível a higienização/desinfecção dos ambientes, inclusive paredes e janelas, em todos os turnos, após o uso: final da manhã , final da tarde , final da noite - se neste turno for impossível, deverá ser realizada antes da entrada dos estudantes do turno na manhã seguinte.

-
2. A higienização e desinfecção de superfícies de contato e objetos manuseados, como mesas, cadeiras, maçanetas e interruptores, deve ser realizada com solução de água e sabão e posteriormente com a fricção de álcool líquido 70%;
 3. A lavagem da área externa circundante às salas de aula (calçadas, corredores, escadas) deverá ser realizada com água e sabão, pelo menos uma vez por dia.

Observação: A fórmula utilizada para calcular o quantitativo de pessoas por ambiente, que determina o número de ocupação de pessoas em salas de aula, deve ser usada para determinar a ocupação de qualquer local de uso coletivo nas unidades do IFFar, seja para estudantes, servidores ou trabalhadores terceirizados, o mesmo se estendendo às medidas preventivas e específicas do capítulo anterior.

6.2 Laboratórios

Os laboratórios de ensino, pesquisa, extensão e produção (LEPEPs) dos campi do IFFar, a exemplo de outros espaços institucionais, trazem especificidades conforme seus objetivos e características estruturais. Por isso, o plano contempla medidas gerais a serem observadas por todos os LEPEPs e recomenda-se que cada laboratório de cada *Campus* considere as necessidades de adequação que se fizerem necessárias para que os usuários e trabalhadores estejam seguros no que se refere a evitar o contágio pelo novo coronavírus.

Além do regramento que segue, deve-se atentar para todas as outras medidas presentes nesse plano e nas atualizações posteriores, caso realizadas.

6.2.1 Acesso e permanência nos LEPEPs

1. Respeitar o distanciamento social, mantendo a distância mínima de segurança de 2 metros entre os indivíduos, conforme recomendação geral;
2. Indicar na entrada do LEPEP a capacidade máxima de pessoas permitida no local, considerando a área útil do laboratório e o espaço de 4 m² por pessoa;
3. Evitar aulas simultâneas nos LEPEPs que compartilham equipamentos/materiais ou o mesmo espaço físico;

-
4. Aguardar a autorização e instruções do responsável pela atividade para entrar nos laboratórios, observando as demarcações de distanciamento social e as demais Normas para o uso do LEPEP;
 5. Afixar nos LEPEPs cartazes com a indicação da obrigatoriedade do uso de máscara;
 6. Higienizar as mãos de acordo com a técnica preconizada ao entrar e ao sair do laboratório ou, na impossibilidade, friccionar as mãos com álcool em gel 70%;
 7. Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
 8. Evitar tocar/manipular equipamentos desnecessariamente;
 9. Evitar a realização de atividades em grupos, priorizando as atividades de forma individual;
 10. Equipamentos, vidrarias ou similares, preferencialmente, não devem ser compartilhados. Em caso de necessidade de compartilhamento de algum material ou equipamento, este deverá ser higienizado e desinfetado com álcool 70% entre os usos, sob a responsabilidade ou supervisão do professor e do responsável técnico.
 11. É obrigação do servidor responsável pela atividade, a supervisão do uso adequado dos EPIs bem como cumprimento das normas estabelecidas.
 12. Cumprir as orientações das Normas Laboratoriais para uso de EPIs, segurança e de conduta, seguindo as orientações referentes ao COVID-19.
 13. Utilizar máscaras, obrigatoriamente, por todo o tempo que permanecer no ambiente, seguindo todas as recomendações quanto ao uso de máscaras presente no plano;
 14. Disponibilizar álcool em gel ou glicerinado na concentração 70% para higienização das mãos;
 15. Usar obrigatoriamente jalecos/aventais de tecido, com mangas compridas, sendo vedado o uso coletivo dos mesmos. Ao final da atividade laboratorial, o jaleco deve ser guardado em saco plástico ou recipiente específico. Devem ser mantidos limpos e não deverão ser usados fora da área do laboratório;
 16. Utilizar luvas apropriadas se houver risco de contaminação. Após a utilização removê-las de forma asséptica, descartá-las em local apropriado e lavar as mãos conforme protocolo de higienização das mãos;
 17. Recolhimento, etiquetagem e transporte de máscaras e luvas descartadas em recipiente específico devem ser realizadas com o uso de luvas em todas as manipulações;
 18. Não tocar olhos, nariz e boca, e tocar apenas no que for estritamente necessário.
 19. Evitar o uso de anéis, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.

-
20. Utilizar calçado fechado no ambiente laboratorial;
 21. Usar óculos de segurança sempre que for necessário proteger os olhos;
 22. Utilizar o tapete sanitizante ao entrar no laboratório.

6.2.2 Limpeza do ambiente, equipamentos e instrumentos laboratoriais

Bancadas de granito, mesas de inox ou similares, deverão ser obrigatoriamente higienizadas após o uso, utilizando água, esponja, sabão ou detergente, e para a desinfecção utilizar solução de álcool 70%, com o uso de algodão, papel toalha ou pano descartável. Para a desinfecção, considerar o tempo mínimo de 15 minutos para inativação do vírus.

Pisos, maçanetas, paredes, portas, torneiras, interruptores de luz, lixeiras: deverão seguir as mesmas práticas de limpeza e desinfecção realizadas nas demais dependências da instituição, conforme descrito no capítulo de limpeza e desinfecção de superfícies.

Equipamentos eletrônicos: os telefones e computadores seguirão o mesmo protocolo de limpeza e higienização recomendado para os equipamentos da instituição.

Equipamentos laboratoriais: após o término da atividade devem ser higienizados quando possível, e desinfetados com álcool líquido 70%.

Vidrarias: As vidrarias deverão ser lavadas com água, sabão ou detergente, e para a desinfecção deve ser utilizado hipoclorito de sódio 1% ou álcool 70%, conforme o responsável técnico pelo LEPEP definir. Considerar o tempo de inativação, mínimo de 15 minutos para o álcool 70% e mínimo de 30 minutos para o hipoclorito de sódio 1%.

EPIs: Os EPIs que não são descartáveis (óculos, botas, protetores auditivos, entre outros.) devem passar pelo processo de limpeza e desinfecção e serem armazenados secos. A periodicidade irá depender da utilização e será definida pelo responsável técnico pelo LEPEP. Para a limpeza desses EPIs deve-se utilizar água, sabão ou detergente, e para a desinfecção deve ser utilizado hipoclorito de sódio 1%. Deverá ser realizado o enxágue, para retirar todo o resíduo dos produtos desinfetantes.

6.2.3 Limpeza dos materiais externos recebidos (alimentos, reagentes e materiais diversos)

1. Utilizar equipamentos de proteção individual (luvas, máscara, óculos);
2. Organizar um local específico para fazer a desinfecção dos materiais fazendo a sanitização de mesas, bancadas e instrumentos que serão utilizados no processo de recepção;
3. Manter distância dos fornecedores de 2 metros pelo menos e solicitar que todas as entregas feitas por esses sejam com uso de máscara;
4. Desinfetar as embalagens com o álcool 70% ou com de hipoclorito de sódio na concentração 1%;
5. Retirar os materiais das embalagens e sanitizá-los da maneira indicada, considerando as particularidades de cada item;
6. Descartar as embalagens em local seguro;
7. Armazenar os materiais em local adequado;
8. Caso o material não suporte o contato com essas substâncias de limpeza e desinfecção, devem ser reservados deixados em quarentena por período mínimo de 5 dias. Quando os documentos precisarem ser despachados para outros setores, em virtude de tempo, o seu manuseio deverá ser com luvas e deverá ocorrer a correta higiene das mãos.

6.3 Biblioteca

Considerando as particularidades envolvidas no acesso e na permanência às Bibliotecas do IFFar, especialmente no que tange à saúde e à segurança dos usuários e trabalhadores, deve-se seguir todas as recomendações gerais comportamentais e adicionalmente, o que cabe nessa seção específica.

6.3.1 Acesso à Biblioteca

Ao acessar à biblioteca, os trabalhadores e os usuários devem desinfetar a sola do calçado no tapete sanitizante localizado na entrada. Além disso, proceder à higienização de mãos de acordo com a técnica preconizada e na impossibilidade disso, realizar fricção

das mãos com álcool em gel à 70% e utilizar a máscara facial de maneira correta durante todo o período de permanência. Pessoas portadoras de deficiência física com uso de cadeiras de rodas, devem ser sensibilizadas e orientadas quanto à importância da limpeza das rodas para o acesso seguro ao setor.

As demais orientações que seguem são orientações gerais e fundamentais ao acesso e à permanência na biblioteca:

1. Obedecer à permanência de no máximo 30% da capacidade de público nos ambientes da biblioteca (CFB/CRB, 2020);
2. Restrição dos ambientes coletivos de lazer e estudos;
3. Suspensão temporária de visitas e demais atividades que possam gerar aglomeração;
4. Manutenção do distanciamento social mínimo de 2 metros;
5. Atendimento ao público condicionado ao agendamento.

6.3.2 Acesso ao acervo

O acervo bibliográfico deve estar restrito ao acesso pelos trabalhadores e estagiários da biblioteca, inibindo assim que ocorra o contágio por meio da permanência do coronavírus em superfícies, como capas e páginas dos livros, assim como nos demais materiais do acervo.

6.3.3 Serviços de Circulação

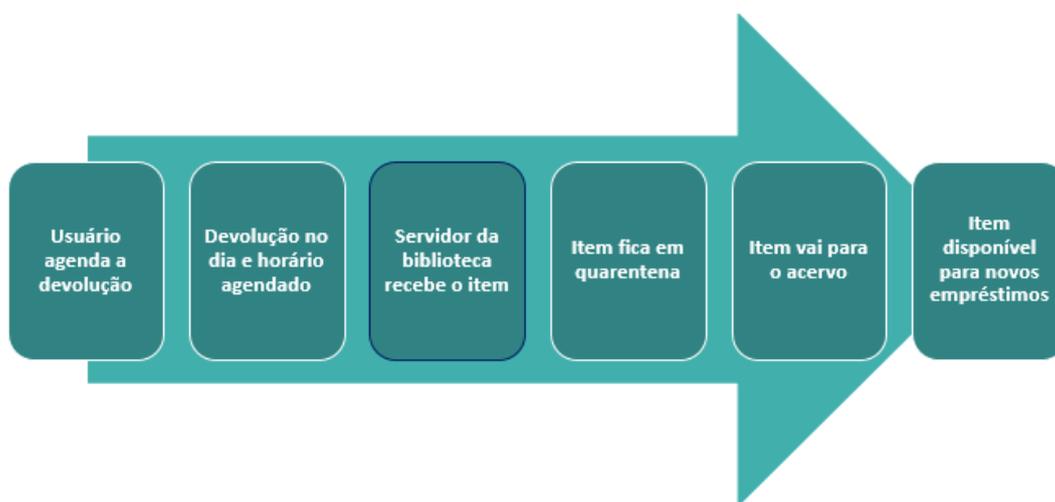
1. quarentena deve ser obrigatória para todos os documentos emprestados pelo período mínimo de 5 dias e máximo de 14 dias;
2. para os documentos que eventualmente sejam consultados sem os devidos cuidados recomendados, também recomenda-se a quarentena pelo período indicado no item “1”;
3. Itens que foram adquiridos devem ser submetidos anteriormente ao tempo de quarentena no setor de almoxarifado.

6.3.4 Devoluções

Os materiais provenientes de devoluções devem ser considerados, para fim de segurança, como contaminados, por isso, cada devolução deve ser agendada junto ao setor de biblioteca e de acordo com protocolo abaixo e esquematizado na figura XX:

1. as devoluções podem ser em caixas ou locais adaptados para este fim, como prateleiras, a fim de que se possa ser dimensionado para a quarentena, observados a identificação de data;
2. em função da demanda, se necessário, sugere-se inserir caixas, mesas e/ou outro suporte extra na recepção da Biblioteca, com o objetivo de evitar o contato do funcionário com muitas pessoas, sendo que cada biblioteca adaptará esta recomendação de acordo com sua realidade;
3. no manuseio do material é recomendável a utilização de luvas e, após, higienizar as mãos com água, sabão e, na impossibilidade disso, fricção com álcool em gel 70%;
4. o prazo recomendado para quarentena dos itens é de no mínimo 5 dias e no máximo de 14 dias;
5. sugere-se o acondicionamento do material recebido em locais que permita a circulação de ar para a desinfecção com maior facilidade;
6. sugere-se avaliar a possibilidade de flexibilizar as multas ou outras penalidades nesse período de pandemia.

Figura 3. Devolução de itens da Biblioteca



6.3.5 Novos Empréstimos

Para o empréstimos de itens, deve-se atentar para:

1. os empréstimos deverão ser atendidos mediante solicitação pelos canais de comunicação que a biblioteca disponibilizar e desejar utilizar (software, aplicativo, e-mails, redes sociais, telefone)
2. a entrega do material solicitado para empréstimo poderá ser feita das seguintes formas:
 - a) mediante agendamento com data e horário pré-estabelecidos;
 - b) retirado no período em que a Biblioteca estiver aberta ao atendimento presencial;
 - c) havendo condições, a biblioteca pode oferecer serviços alternativos para empréstimos de materiais físicos como por exemplo digitalizando material próprio da biblioteca, desde que seja respeitado os direitos autorais.

Figura 4. Novos empréstimos de itens da Biblioteca



6.3.6 Uso dos Computadores

O uso de computadores deve ser agendado conforme a orientação de cada biblioteca. Na data e horário agendado, para que o usuário possa utilizar esse serviço, deve realizar os seguintes procedimentos:

-
1. Antes de acessar o computador, deve realizar a higienização de mãos de acordo com a técnica preconizada e na impossibilidade disso, realizar fricção das mãos com álcool em gel à 70%;
 2. Revestir o teclado e o *mouse* com o papel filme de PVC disponibilizado pela biblioteca;
 3. permanecer com a máscara de tecido devidamente adequada durante todo o período que estiver utilizando o computador;
 4. manter a distância social de 2 metros;
 5. evitar tocar o rosto enquanto manuseia o teclado e o *mouse*, assim como ter etiqueta respiratória;
 6. após o uso, retirar o papel filme de PVC do teclado e do *mouse*, destinando-o como resíduo em recipiente indicado pela biblioteca;
 7. proceder à higienização de mãos de acordo com a técnica preconizada e na impossibilidade disso, realizar fricção das mãos com álcool em gel à 70%.

6.3.7 Outros Serviços Técnicos

1. os setores de tratamento da informação deverão tratar somente o material que já se encontrava na biblioteca antes do início das atividades remotas;
2. suspender o recebimento de doações até o controle da pandemia .

6.3.8 Segurança dos trabalhadores das Bibliotecas

Os servidores e estagiários lotados no setor de biblioteca devem utilizar a máscara facial de tecido durante todo o turno de trabalho, incluindo o trajeto casa-trabalho e vice-versa, de acordo com a recomendação do governo do estado do Rio Grande do Sul (2020). O uso, trocas e higienização devem ser realizados em conformidade com as técnicas descritas neste protocolo.

Todos os trabalhadores e estagiários devem seguir o distanciamento social em todas as atividades e estarem em salas adequadas em relação à distância mínima de 2 metros e ventilação natural, sem uso de ar condicionado.

Como medida comportamental, deve-se higienizar as mãos ao entrar e sair da biblioteca e após ter contato com outras superfícies, inclusive livros. Caso faça uso de luvas,

é necessário seguir as recomendações já citadas, visto que o uso de luvas não supre as necessidades de outros cuidados. Além disso, atentar para o descarte de luvas em recipiente específico para resíduos contaminados.

6.3.9 Limpeza e desinfecção de superfícies

Os procedimentos para a limpeza e desinfecção de superfícies da biblioteca devem seguir as técnicas, as frequências, os saneantes e demais cuidados descritos no subitem de recomendações gerais de limpeza e desinfecção (ANVISA, 2012, 2020).

6.4 Moradia Estudantil

De acordo com o Regulamento da Moradia Estudantil do IFFar, em seu artigo 1, considera como Moradia Estudantil o núcleo de setores e serviços responsáveis pela residência dos estudantes do *Campus*, em regime de internato, com o fim de promover o bem estar e a igualdade social entre os residentes.

Conforme o artigo 8º da Portaria 313, de março de 2020, foi autorizada a suspensão do funcionamento das moradias estudantis nos campi Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, São Borja e São Vicente do Sul e consta no seu “§ 1º Não sendo permitida a permanência de estudantes nos alojamentos”.

Considerando o retorno às atividades presenciais, deve-se adotar uma série de medidas para receber os estudantes residentes nas moradias estudantis, a partir das medidas preventivas gerais e de higiene, limpeza e desinfecção, os quais constam nesse plano.

Recomenda-se aos estudantes ao retornarem de suas residências a adoção estrita das medidas preventivas aqui determinadas.

Inicialmente fica determinado que em cada dormitório das moradias estudantis permaneçam estudantes em número máximo que garanta o distanciamento seguro de cada morador, inviabilizando-se dormitórios com capacidade máxima de lotação - a proposição para as direções geral e de ensino de um rodízio dos estudantes da moradia é uma das opções encontradas.

Dado que a distância mínima para reduzir a propagação do vírus é 2 metros (com o uso da máscara facial), considera-se então a taxa de ocupação de 4 metros quadrados por

estudante. Deve também estar indicado na entrada de cada dormitório a capacidade máxima de estudantes permitida, de maneira que cada pessoa possa ficar seguramente separada 2 metros das demais, usando-se novamente a fórmula de cálculo:

Quantidade de pessoas no ambiente = área total do ambiente* (m²)/ 4 (área recomendada por pessoa)

**Sendo a área total do ambiente calculada pela sua base x altura (ou largura x comprimento).*

Deve-se ainda utilizar algum tipo de barreira ou superfície de separação entre as camas, posicionada na região da cabeça, que pode ser de vidro, acrílica, plástica, de tecido grosso e duplo, ou qualquer outro tipo de material lavável, visto que não se recomenda que os estudantes durmam com máscaras. E por conseguinte, deve ser usada somente uma das camas de cada beliche.

6.4.1 Avaliação e monitoramento periódico de todos os residentes

1. Avaliar a presença de sintomas de infecção respiratória nos residentes no seu retorno à moradia, após pelo menos 12 horas fora;
2. Implementar ações de educação e saúde e práticas de prevenção de infecções apropriadas;
3. Monitorar diariamente os residentes quanto a temperatura corporal, sintomas respiratórios e outros da COVID-19. Usar termômetros preferencialmente do tipo infravermelho.

6.4.2 Orientação ostensiva da higiene das mãos

1. Orientar e estimular os residentes a seguir todos os protocolos e medidas já elencados no plano de mitigação em relação a higienização das mãos, deixando-os cientes que todos esses cuidados são individuais e de extrema responsabilidade.

6.4.3 Orientação ostensiva da etiqueta respiratória

1. Orientar os residentes e os visitantes a adotarem a etiqueta respiratória, garantindo que exista material informativo fixado em todos os acessos aos alojamentos, quartos e outros locais estratégicos;
2. Reforçar aos residentes e demais estudantes que de seu comportamento preventivo, fazendo uso dos cuidados necessários para evitamento da COVID-19 e demais infecções respiratórias, por extensão, pode-se ter um ambiente seguro e saudável de convivência, estudo e trabalho. Cada indivíduo é responsável por si e pela saúde de todos os outros que convivem diretamente com ele, sendo então protagonistas no cuidado e proteção de todos.

6.4.4 Estudantes domiciliados em outros estados

Devido à distância da residência e provável impossibilidade de retorno ao domicílio por transporte coletivo, além da total impossibilidade de permanência na moradia estudantil caso os estudantes residentes em outros estados apresentem-se sintomáticos respiratórios ou diagnosticados com COVID-19, estes estudantes não devem retornar para as atividades presenciais no período letivo referente ao ano de 2020.

O médico lotado no *Campus* de matrícula do estudante, ou o profissional médico responsável pelo *Campus* (seja de outro *Campus* na região, do *Campus* de referência da unidade descentralizada ou da Reitoria) deve emitir atestado médico de afastamento para o estudante (onde fará constar que o referido encontra-se impossibilitado de comparecer às atividades de ensino presenciais devido procedimentos de prevenção em saúde pública - Pandemia COVID-19, sem CID) até o final do ano letivo, liberando excepcionalmente atendimento de estudo domiciliar para suas necessidades didático-pedagógicas, em conformidade com a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) e coordenações de curso. Este estudante, então, permanecerá em atividades remotas de ensino.

A instituição deve buscar conhecer e, se necessário, garantir as condições de acesso deste estudante às atividades de estudo remoto.

Para a efetivação deste procedimento, a Instituição deve enviar comunicado a todos os referidos estudantes que se enquadrem neste item, garantindo o conhecimento desta

determinação e posterior contato da coordenação de curso e CRA para as demais condutas necessárias.

Observação: Sugere-se o mesmo procedimento para todos os demais estudantes matriculados na instituição, não residentes em moradia estudantil, que se encontrem na mesma condição de domicílio em outro estado.

6.4.5 Limpeza e desinfecção das superfícies, utensílios e produtos utilizados pelos residentes

Reconhece-se que estudantes residentes estão numa faixa de vulnerabilidade em virtude de alguns fatores (sociais, econômicos, entre outros), o que aliado ao fato de viver em ambientes coletivos, portanto de proximidade entre eles, aumenta ainda mais os riscos de infecção com a COVID-19.

Considerando-se que os alunos residentes são os protagonistas nesse cenário, serão implementadas medidas de prevenção e controle de infecção para evitar ou reduzir ao máximo o risco de que sejam afetados.

1. Garantir a limpeza correta e frequente, diariamente e sempre que necessário, das superfícies mais tocadas (ex: maçanetas de portas, mesas, interruptores de luz, entre outros), das áreas comuns, dos dormitórios e de outros ambientes utilizados. Posteriormente, realizar a desinfecção das superfícies que pode ser feita com hipoclorito de sódio ou álcool líquido a 70%.
2. Os dormitórios/alojamentos, assim como demais ambientes da moradia, devem ser bem arejados, com ventilação natural (não utilizar ar condicionado);
3. Deve-se garantir a distância mínima de 2 metros entre as camas, diminuindo o número de residentes nos alojamentos e o volume de ar compartilhado pelos estudantes, assim como o risco de contaminação.
4. Se possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas, desde que isso não comprometa a segurança ou privacidade.
5. Não guardar travesseiros e cobertores juntos uns dos outros, mantê-los sobre as próprias camas ou em armário individual.
6. Higienizar celulares, tablets e equipamentos eletrônicos.

-
7. Não compartilhar objetos pessoais (lanches, garrafas, cortadores de unha, alicates de cutícula, aparelhos de barbear, pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama, canetas, celulares, teclados, mouses, pentes ou escovas de cabelo).
 8. Realizar a limpeza e desinfecção de objetos e utensílios (ex: pratos, copos, talheres, etc) sempre após serem utilizados.
 9. Esvaziar regularmente as lixeiras. Deve-se ter especial atenção quanto à higiene, fechamento dos sacos de lixo, esvaziamento constante e destino adequado do lixo, principalmente, no caso de lixeiras que contiverem lenços, máscaras e materiais com secreções ou excreções.
 10. Limpar e desinfetar as superfícies do banheiro e vaso sanitário pelo menos três vezes ao dia. Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar. Posteriormente, realizar a desinfecção do piso com o desinfetante de escolha;
 11. Ao retornar para o quarto, preparar um espaço na entrada para deixar o calçado, e deixar uma peça de roupa para ser trocada, mantendo assim uma roupa para sair e outra para o ambiente interno. Não tocar em nada e nem em ninguém antes de lavar as mãos;
 12. Para a higienização das louças e roupas, recomenda-se a utilização de detergentes próprios para cada um dos casos. Caso não haja a possibilidade de fazer a lavagem destas roupas imediatamente, a recomendação é que elas sejam armazenadas em sacos de lixo plástico até que seja possível lavar;
 13. Para a higienização das embalagens adquiridas em farmácias, mercados etc. é necessário lavar com água e sabão, Caso a embalagem não possibilite a limpeza com água e sabão, essa deve ser feita com álcool 70%;
 14. Para higienização de frutas e hortaliças lavar em água corrente, higienizar em solução clorada durante 15 minutos, após lavar novamente em água corrente para que não fiquem resíduos do produto nos alimentos. A higienização com hipoclorito de sódio deve ser realizada utilizando-se de 1 litro de água potável com adição de 1 colher de sopa de hipoclorito de sódio (2%).

6.4.6 Visitas na moradia estudantil

Limitar as visitas a responsáveis e familiares nas situações de extrema necessidade, desde que comunicado e agendado previamente na CAE. Caso aconteça, devem ser adotadas as seguintes medidas de segurança:

1. Questionar aos visitantes na chegada da Instituição sobre sintomas de infecção respiratória (tosse, febre, dificuldade para respirar, entre outros) e sobre contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19. Indicado que seja avaliada a temperatura do visitante previamente à sua entrada na instituição;
2. Orientar os familiares a realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70%, antes da entrada na área dos alojamentos;
3. Proibir as visitas de residentes de outros alojamentos, reduzindo ao máximo o contato entre eles;
4. Proibir as visita de pessoas que apresentem qualquer sintoma respiratório ou que tiveram contato prévio com alguém com suspeita ou diagnóstico de COVID-19;
5. Manter as famílias informadas sobre as medidas de prevenção e sua importância para a prevenção de contaminação;
6. Não realizar confraternizações, festas, ou outras reuniões presencialmente, dando preferência por utilizar aplicativos ou programas que permitam os contatos e videoconferências.

6.4.7. Áreas comuns

Em relação à circulação em áreas comuns ou externas dos alojamentos, é recomendada a redução dos deslocamentos evitando o contato social e a aglomeração:

1. Reduzir o tempo dos residentes nas áreas comuns da Instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 2 metros entre eles;
2. Dentro dos quartos, tentar manter uma distância mínima de 2 metros entre os residentes;
3. Evitar aglomerações em ambientes sem ventilação adequada, sendo importante abrir as janelas dos quartos diariamente;

-
4. Quanto à realização de exercícios físicos, a orientação é de optar por se exercitar ao ar livre, sozinho ou à distância mínima de 2 metros de outras pessoas, ao invés de fazer atividades em locais fechados;
 5. Para a realização de compras no comércio local é recomendado adotar horários alternativos para evitar períodos de pico de pessoas nestes estabelecimentos, e ao ir para estes locais, usar máscara de proteção individual e evitar colocar a mão na máscara enquanto estiver nesses ambientes;
 6. Proibir abraços, apertos de mãos e beijos ao cumprimentar outra pessoa;
 7. Suspende a realização de atividades coletivas e festividades.

6.4.8 Outras orientações

Orientar os residentes sobre a COVID-19 e reforçar as medidas de prevenção da doença, seguindo algumas medidas:

1. Deve ocorrer uso constante da máscara de proteção na circulação dos estudantes dentro da moradia estudantil, entre os horários que estão livres de suas atividades até o horário de silêncio, conscientizando-os que eles mesmos devem ajudar nesse controle;
2. Informar a CAE ou setor de Saúde, caso um residente apresente sintomas de febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$), tosse, dor muscular e fadiga, sintomas respiratórios superiores e sintomas gastrointestinais, como diarreia;
3. No caso da ocorrência de residente com sintomas respiratórios ou com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, a desinfecção de todas as áreas em que este circulou deve ser intensificada e realizada logo após a limpeza com água e sabão (a desinfecção pode ser feita com o hipoclorito de sódio ou álcool líquido a 70%);
4. Preferencialmente esse residente sintomático deverá ficar isolado dos demais em local específico (sala de isolamento do setor de saúde), até que seus responsáveis venham buscá-lo ou seja encaminhado ao seu domicílio. Se necessário deverá receber alimentação e pernoitar no local, não lhe sendo permitido sair dali em momento algum até sua remoção do *Campus*, no mesmo dia ou no máximo no dia seguinte;
5. As roupas, incluindo lençóis, toalhas e cobertores, de residentes com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19 devem ser lavadas separadamente das roupas dos demais residentes, utilizando água e sabão para lavagem, e devem ser retiradas

-
- do dormitório e encaminhadas diretamente para a máquina de lavar, dentro de saco plástico;
6. Em relação a casos sintomáticos na moradia, deverá ser adotado um plano de ação realocando os demais alunos não suspeitos temporariamente nos outros quartos. Para tanto será contatada a CAE para que informe o setor de saúde; este irá orientar as ações de isolamento, monitoramento e/ou afastamento do(a) estudante com sintomas, e dos colegas de quarto que mantiveram contato com o(a) mesmo(a);
 7. Em relação a contato com casos suspeitos ou confirmados e/ou retorno de viagem internacional ou doméstica de localidades consideradas de risco, comunicar imediatamente à CAE;
 8. Manter-se informado sobre métodos de prevenção ao coronavírus e somente repassar informações corretas, oriundas de fontes confiáveis (Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, site do IFFar e profissionais da CAE).

6.4.9 Outras medidas que poderão ser adotadas como prevenção, conforme a infraestrutura de cada moradia estudantil:

1. Colocar pias para lavagem das mãos na entrada da moradia estudantil e ou alojamentos, juntamente com sabonete líquido e papel toalha;
2. Deixar à disposição nos alojamentos álcool gel e líquido 70%, para reposição quando necessário;
3. Orientar os estudantes que permanecem nas moradias aos finais de semanas e feriados, quanto ao uso constante das máscaras de proteção.
4. Manter seu ambiente limpo organizado e higienizado.

Observação: *Maiores estudos/protocolos serão construídos sobre a utilização dos dormitórios. Há uma especial preocupação quanto a possibilidade de renovação do ar nos ambientes de repouso, trazendo a alternativa de implementação de sistemas de exaustão nas moradias estudantis. Devido às diferenças entre as estruturas das cinco unidades do IFFarroupilha que dispõem de acomodações para estudantes permanecerem durante a semana, como também a incipiência de estudos para dar um resultado ótimo quanto a adequação dos sistemas, entende-se pelo que há na literatura quanto às necessidades da fisiologia humana sobre respiração em metabolismo basal associados às tecnologias de ventilação, que se deva instalar sistemas de exaustão que comportem a troca do fluxo de*

ar de todo o cômodo em uma hora. Isto é, se um alojamento tem dimensões de 130m³, o sistema de ventilação deverá estar dimensionado a retirar 130m³ de ar em uma hora, a fim de diminuir a possibilidade do mesmo a ser respirado por duas pessoas diferentes, mitigando o risco de contaminação pelo ar. Sugere-se ainda que o ar exaurido pelo sistema seja tratado em sua saída por lâmpadas com filtro UV-C, capazes de destruir as cadeias de DNA do coronavírus que, potencialmente, podem estar no ar retirado do cômodo em decorrência de algum estudante assintomático infectado.

6.5 Áreas abertas

6.5.1 Pátios

Recomenda-se que as áreas comuns do IFFar devem disponibilizar pontos de álcool em gel 70%, principalmente junto às portas de entrada das salas de aula e dos setores administrativos. Deverá ser evitado o contato físico, contato próximo e de longo prazo, apertos de mão, abraços, entre outros, bem como respeitar o distanciamento igual ou maior que 2 metros.

Para as atividades ao ar livre, foi seguido as recomendações do Plano de Retorno às Atividades Presenciais Pós-COVID-19, publicado pela Secretaria da Educação do Distrito Federal (2020), Modelos Orientadores de Protocolos (2020) e Plano de Retorno às Aulas na Perspectiva dos Profissionais de Saúde do Instituto Federal Fluminense (2020):

4. Os intervalos deverão ser organizados de forma a evitar aglomerações;
5. Sugere-se o intervalo em rodízio por turmas, especialmente para os alunos dos cursos integrados do diurno;
6. Sugere-se o uso das câmeras para o monitoramento de aglomeração;
7. Para os campi que possuem equipamento de som, pode ser gravado e/ou transmitido pequenos *spots* (mensagens informativas) sobre os comportamentos ideais a serem adotados para a mitigação do contágio;
8. Para os campi que possuem televisão, podem ser transmitidas informações educativas para a prevenção da COVID-19, a serem reproduzidas nos intervalos;

-
9. As informações devem ser disponibilizadas visualmente em forma de placas de material que possibilite a limpeza, orientando sobre as medidas gerais para prevenção da COVID-19;
 10. Reforçar sobre a proibição do consumo de chimarrão, tereré, mesmo que não haja o compartilhamento;
 11. Proibir a distribuição de folders ou papéis em qualquer outro formato;
 12. Maçanetas, corrimões e superfícies das áreas abertas devem ser limpas com água e sabão, complementado por hipoclorito de sódio ou álcool 70%, várias vezes ao dia e sempre que se fizer necessário;
 13. Na limpeza de piso de corredores deve-se dar preferência aos horários de menor movimento;
 14. Se necessário, devem ser realizados marcações e isolamento em bancos, sofás, *puffs*, para que os estudantes não sentem lado a lado;
 15. Em pontos estratégicos, disponibilizar de lavatórios com água, sabão líquido e toalhas descartáveis ou pontos de álcool em gel 70%;
 16. Reforça-se sobre o autocuidado e o cuidado coletivo entre os integrantes da comunidade acadêmica e a responsabilidade compartilhada pelas condutas.

6.5.2 Horta

Com a finalidade de manter os cuidados relacionados à garantia das condições de saúde e segurança de todos, as atividades que se fazem necessárias de serem realizadas nos espaços das hortas deverão ser permeadas pelos seguintes cuidados e condutas, a serem adotados por todos os envolvidos:

1. As atividades deverão estar organizadas de forma a evitar aglomerações;
2. Deverão fazer uso de seus equipamentos de proteção de rotina (protetor solar, boné, chapéu, luvas, botas, entre outros);
3. É indispensável o uso de máscara facial de forma correta por todos;
4. Deverá ser evitado o contato físico e contato próximo, respeitando o distanciamento igual ou maior de 2 metros entre os indivíduos. Dessa forma, os professores e demais trabalhadores envolvidos deverão propor atividades que evitem qualquer contato entre os estudantes e o compartilhamento de objetos, equipamentos e materiais;

-
5. Recomenda-se que cada estudante leve consigo o que julgar ser necessário para uso, evitando o compartilhamento de itens de qualquer natureza;
 6. Após o término das atividades, é imprescindível a limpeza dos instrumentais utilizados, bem como a correta higienização das mãos e punhos por meio da lavagem com água e sabão;
 7. Recomenda-se a disponibilização de lavatórios e álcool em gel em locais próximos da horta.

6.5.3 Campo/Área de Esportes ao ar livre

Para as atividades em Campos e Áreas de Esporte, foi seguido as recomendações do Plano de Retorno às Atividades Presenciais Pós COVID-19, do Distrito Federal (2020) e dos Modelos Orientadores de Protocolos (2020). Recomenda-se:

1. Os professores deverão propor atividades sem contato físico entre os estudantes, sem que haja necessidade de compartilhamento de objetos, equipamentos e materiais, por exemplo, bolas de futebol, vôlei, basquete, equipamentos de ginástica, dentre outros;
2. Caso utilize algum equipamento para realizar a atividade física, este deverá ser higienizado com álcool 70% ou hipoclorito de sódio antes e depois;
3. Equipamentos para a atividade física devem ser de uso individual e em material que permita a higienização preconizada;
4. O distanciamento mínimo recomendado pela OMS (2020), de 2 metros entre as pessoas, deve ser mantido, assim como a taxa de ocupação de 4m² por pessoa, ainda que ao ar livre para todas as atividades físicas;
5. Os esportes coletivos devem ser evitados nesse primeiro momento;
6. Os exercícios individuais, tais como alongamentos, abdominais, flexão, prancha, dentre outros, são uma boa alternativa para trabalhar com os estudantes;
7. Reafirma-se sobre a necessidade do uso de máscaras faciais durante essas atividades físicas. Deve-se atentar para a possibilidade de trocas mais frequentes de máscaras, por isso, deva-se orientar os estudantes;
8. Recomenda-se que cada estudante leve consigo toalha e garrafa de água própria, sem compartilhar itens pessoais;
9. O uso dos campos e quadras de esporte está condicionado para uso em aulas acompanhadas pelo professor responsável.

6.6 Ginásio de Esportes

Em caso de uso para atividades físicas, esportes e aulas de Educação Física, os Ginásios de esportes poderão ser utilizados quando respeitado, além dos distanciamentos previstos nas medidas gerais desse plano, também devem-se atentar para:

1. o distanciamento mínimo recomendado pela OMS de 4m x 4m (16m²) entre os participantes, em atividades físicas de baixa a moderada intensidade, sem contato físico.
2. os estudantes levem consigo toalha e garrafa de água própria.
3. para atividades físicas de natureza mais intensa, será necessário ampliação dos espaços levando-se em conta os estudos disponibilizados pela OMS.
4. Sugere-se a implementação de sistemas de exaustão de ar ou otimização de ventilação natural.
5. Exceto que estejam previstos no planejamento do *Campus*, os banheiros dos ginásios devem permanecer fechados, e os estudantes encaminhados para os espaços previamente disponibilizados.
6. Recomenda-se durante a pandemia, sempre que a temperatura e umidade do ar for favorável, que as atividades físicas sejam realizadas em espaços abertos sem aglomerações. Consideram-se também espaços abertos as quadras esportivas cobertas sem estruturas laterais.

6.7 Coordenação de Assistência Estudantil

Descreve-se e exemplifica-se as rotinas e protocolos necessários para que os atendimentos em saúde das Coordenações de Assistência Estudantil (CAEs) possam ser realizados dentro dos setores de saúde, de modo a reduzir o risco de contágio de profissionais e usuários nesse ambiente, tendo em vista o atual momento de emergência mundial em saúde devido à pandemia de COVID-19.

Essas rotinas de atendimento, limpeza e desinfecção do ambiente de saúde são essenciais para evitar a disseminação da enfermidade na comunidade de cada *Campus*.

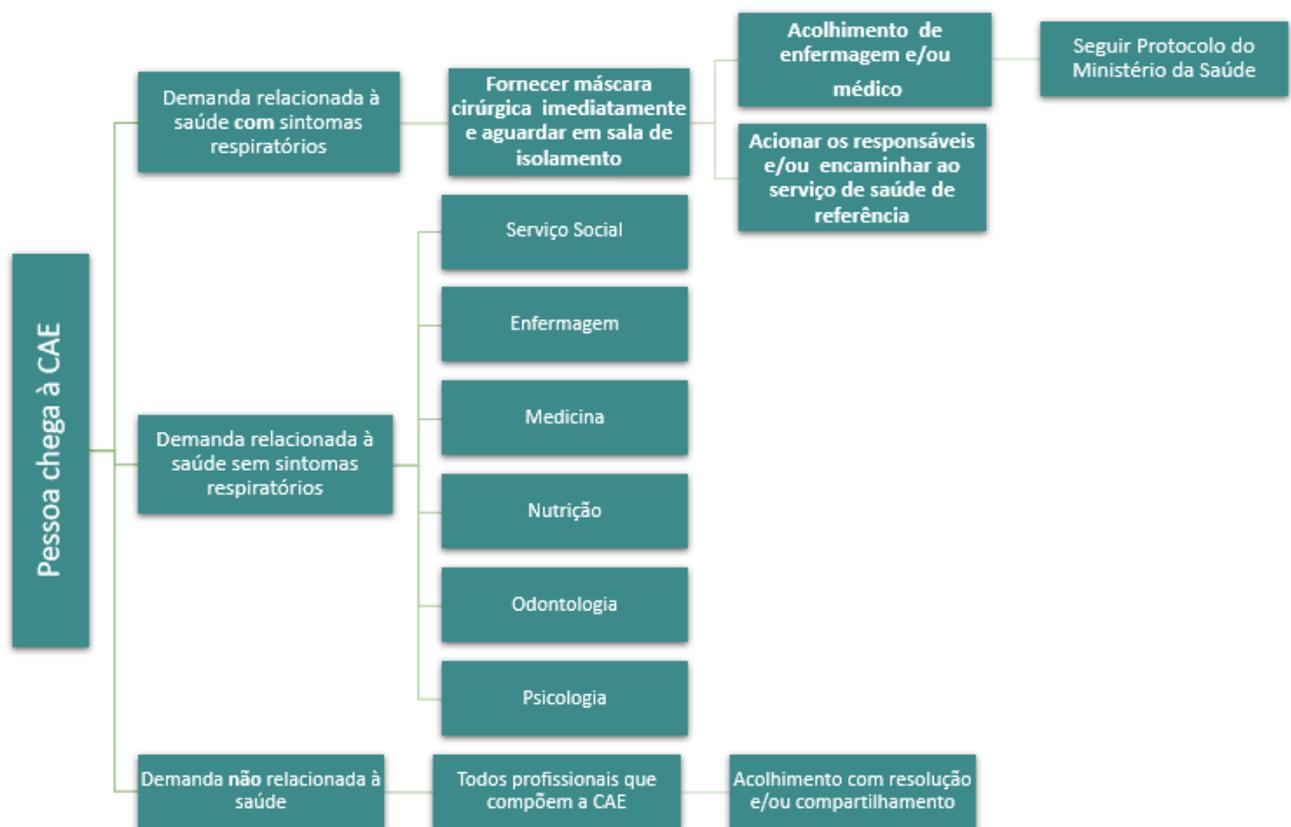
O retorno das atividades presenciais no âmbito do IFFar fará com que as respectivas CAEs acolham as diversas demandas discentes, que retornarão e deverão ser adequados à nova realidade existente causada pela COVID-19. Dessa forma, a organização do

trabalho dentro das CAEs (e dos seus setores de saúde) deve ocorrer levando-se em consideração 4 possíveis cenários:

1. atendimento a demandas não relacionadas à saúde;
2. atendimento de saúde geral a assintomáticos respiratórios/gripais;
3. atendimento de saúde geral a sintomáticos respiratórios/gripais e
4. atendimentos de saúde bucal.

Observados os cenários supracitados, propõe-se o fluxograma abaixo para encaminhamento do usuário:

Figura 5. Fluxograma de atendimento aos usuários na CAE



Observação: No Campus em que o serviço de saúde é em local separado da CAE leia-se: pessoa chega ao serviço de saúde.

As CAEs são compostas por equipe multiprofissional e que as demandas dos estudantes podem ser acolhidas e resolvidas por qualquer profissional que trabalhe no setor, entretanto cada profissional deve atentar para as questões éticas e resoluções de seus respectivos conselhos profissionais, devendo atuar dentro dos limites previstos por esses. Assim, sugere-se que nos campi em que não há equipe completa para as demandas de saúde (quando não haja profissional que tenha habilitação legal e ética para seu

atendimento), sejam encaminhadas para rede municipal de saúde, preferencialmente para a unidade referência em casos de COVID-19, a ser previamente reconhecida. Portanto, os campi que tenham falta de profissionais na sua equipe devem realizar as mudanças necessárias no fluxograma exposto, mas essas mudanças devem ser aceitas por este grupo de trabalho.

6.7.1 Protocolo de atendimento a demandas não relacionadas à saúde pela Coordenação de Assistência Estudantil

Nesses casos, prevalece dentro do setor de assistência estudantil a mesma norma de convivência do *Campus*, assim, o estudante que necessitar de qualquer serviço da CAE não relacionado à saúde deve, para entrar no setor, estar vestindo máscara de tecido.

Na literatura atual disponível sobre a COVID-19 sabe-se que uma grande porcentagem dos infectados são assintomáticos ou apresentam sintomas muito leves (Li et al., 2020; Harpan, h et al., 2020; Hamid et al., 2020), sendo assim, os servidores que realizam atendimento com distância menor que 2 metros do seu interlocutor devem utilizar máscara cirúrgica como um equipamento de proteção individual (EPI), uma vez que não há na literatura comprovação de que as máscaras de tecido sejam efetivas em impedir o contágio.

Caso seja possível manter a distância de 2 metros entre as pessoas, o atendimento pode ser realizado com máscara de tecido. Como nesses atendimentos não há produção de aerossóis, nem risco de contato com gotículas de saliva devido ao uso de máscaras, outros equipamentos de proteção individual não são necessários.

6.7.2 Protocolo de atendimento de saúde geral para assintomáticos respiratórios/gripais no Setor de Saúde da Coordenação de Assistência Estudantil

Profissionais que realizam atendimento com distância menor que 2 metros do seu interlocutor devem utilizar máscara cirúrgica como um equipamento de proteção individual (EPI). Caso seja possível manter a distância de 2 metros entre as pessoas, o atendimento pode ser realizado com máscara de tecido; outros equipamentos de proteção individual não são necessários desde que não exista exame clínico de face e cavidade oral.

6.7.3 Protocolo de atendimento de saúde geral para sintomáticos respiratórios/gripais no Setor de Saúde da Coordenação de Assistência Estudantil

Com base no documento do Ministério da Saúde que estabelece o “Fluxo de manejo clínico na atenção primária à saúde em transmissão comunitária” (2020), e considerando os seguintes quadros: estudante, servidor e trabalhador terceirizado com qualquer sintoma de Síndrome Gripal, como febre maior ou igual a 37,8°C, tosse, coriza, dor de garganta, dificuldade respiratória, deverão ser tomadas as seguintes medidas de prevenção para o controle e minimização de risco de contaminação:

1. Considerar a precaução padrão para gotículas e para aerossóis, dependendo do tipo de procedimento/atendimento.;
2. Fornecimento de máscara cirúrgica para o usuário e orientação da forma correta de uso;
3. Condução à sala de isolamento para aguardar orientação ou atendimento médico e/ou de enfermagem (ou os responsáveis, no caso de estudante menor de idade em unidade que não tenha equipe médica/enfermagem disponível);
4. Caso o usuário não tolerar o uso de máscara devido, por exemplo, à secreção excessiva ou falta de ar, deve-se orientar a realizar rigorosamente a etiqueta respiratória/etiqueta da tosse, ou seja, cobrir a boca e o nariz quando tossir ou espirrar com papel descartável ou o braço, e realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel 70%, de acordo com as técnicas preconizadas, imediatamente após;
5. Manter o isolamento do usuário em uma área reservada (sala de isolamento) com objetivo de proteção de todas as pessoas que frequentam a CAE.

6.7.3.1 Sala de Isolamento

A sala de isolamento deve estar com o ar-condicionado desligado, janelas abertas, porta fechada e com fácil acesso a suprimentos de higiene respiratória, higiene das mãos e lixeira com acionamento por pedal. O usuário deve permanecer nesta sala até o atendimento médico e/ou de enfermagem ou encaminhamento para unidade sentinela COVID-19 municipal (caso seja necessária sua remoção).

Deve ser restrita aos profissionais envolvidos na assistência direta ao usuário e estar sinalizada quanto às medidas de precaução a serem adotadas: padrão a gotículas ou aerossóis. Na entrada da sala devem ser disponibilizadas: EPIs apropriados, mobiliário para guarda e descarte de EPIs, condições para higiene das mãos.

Deve comportar mais usuários com sintomas gripais, se necessário, desde que o distanciamento entre eles seja respeitado. Este ambiente não necessariamente deve estar no setor saúde, mas deve ser próximo dele.

6.7.3.2 Quando não houver médico ou equipe de enfermagem

Caso não haja profissional no *Campus* para realizar o primeiro atendimento de avaliação médica ou de enfermagem, como é o preconizado pelo Ministério da Saúde para o acolhimento de sintomáticos respiratórios/gripais, deverá ser feito contato com os responsáveis do estudante e encaminhá-lo para o serviço de referência do município: Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade Sentinela para Casos de COVID-19 ou Hospital de referência. Caso não se consiga contato com os responsáveis, o deslocamento do estudante deverá ser realizado através do SAMU ou ambulância.

Quando for necessário utilizar a sala de isolamento para o estudante, o servidor (qualquer servidor que faça parte da equipe de assistência estudantil) que realizar o acolhimento deverá estar vestindo máscara cirúrgica e protetor facial ou óculos, e manter a distância de 2 metros, acompanhando-o e monitorando-o no local. Nesse acolhimento, não serão realizadas avaliações clínicas médicas e de enfermagem e nem a prescrição de medicação e administração de medicamentos.

6.7.3.3 Cuidados no atendimento ao usuário sintomático

1. EPIs necessários ao profissional que atender esse usuário: touca, máscara N95, óculos de proteção ou protetor facial, avental descartável estéril, luvas e propé ou cobre botas;
2. EPIs devem ser imediatamente removidos na saída da área de isolamento e descartados em lixo contaminado;
3. Orientar a todos os envolvidos no atendimento para não tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas.

-
4. Orientar profissionais de saúde e todos os envolvidos no atendimento a evitar tocar superfícies próximas ao usuário suspeito ou contaminado (mobiliários, equipamentos, entre outros) e aquelas fora do ambiente próximo ao usuário, com as luvas e outros EPIs contaminados, ou com as mãos contaminadas;
 5. Realizar a limpeza e desinfecção ou esterilização de equipamentos e produtos de saúde que tenham sido utilizados na assistência aos usuários suspeitos ou confirmados. A esterilização e desinfecção dos materiais está descrita no item de atendimento de saúde bucal desse plano;
 6. Reforçar ao serviço de limpeza a necessidade de intensificar a limpeza e desinfecção de objetos e superfícies, principalmente as mais tocadas como maçanetas, interruptores de luz, corrimões, botões de elevadores;
 7. A limpeza da sala de isolamento e dos consultórios médico e de enfermagem deve ser realizada sempre que forem utilizados, seguindo o seguinte protocolo: primeiramente as bancadas, seguindo do ambiente menos contaminado para a área mais contaminada e posteriormente o piso, após cada atendimento. O piso e as paredes devem ser limpos com solução de hipoclorito de sódio, e o mobiliário geral e bancadas com álcool 70% com fricção constante por pelo menos 1 minuto em conformidade com o protocolo de limpeza e desinfecção de superfícies desse plano;
 8. Caso seja servidor ou funcionário terceirizado com sintomas respiratórios/gripais, será encaminhado posteriormente ao serviço de saúde municipal (Unidade Básica de Saúde, Unidade Sentinela para Casos de COVID-19 ou Hospital de referência), assim como o estudante será encaminhado para seu domicílio para tratamento e acompanhamento do seu caso.

6.7.4 Protocolo de atendimento de saúde bucal da Coordenação de Assistência Estudantil

Tendo em vista o ambiente compartilhado entre setores da coordenação de assistência estudantil e o risco de contágio biológico envolvido em procedimentos odontológicos devido a constante produção de aerossóis na sua execução, os procedimentos odontológicos eletivos devem ser suspensos até que exista uma tendência clara de queda nos números de casos de COVID-19.

Assim sendo, os procedimentos odontológicos realizados quando do retorno das atividades presenciais são os de urgência, em que houver quadro de dor aguda e presença

de infecção localizada que necessitem de drenagem para tratamento. Procedimento de restauração atraumática (ART), sem utilização de instrumentos rotatórios e com materiais restauradores provisórios, podem ser realizados para impedir a progressão de lesões de cárie.

6.7.4.1 Limpeza e desinfecção do consultório odontológico

O uso da caneta de alta rotação e seringa tríplice, no atendimento odontológico, gera um *spray* com alcance de até um raio de 2 metros. Portanto, o consultório odontológico deve ser sempre desinfetado a cada atendimento e ao final do dia, incluindo superfícies e bancadas além do piso, pois existem evidências científicas da presença do coronavírus com potencial infectante de até nove dias em superfícies inanimadas com temperatura ambiente.

Deverá ser realizada primeiramente nas bancadas, seguindo do ambiente menos contaminado para a área mais contaminada e posteriormente o piso, após cada atendimento. O piso e as paredes devem ser limpos com solução de hipoclorito de sódio e o mobiliário geral e bancadas com álcool 70% com fricção constante por pelo menos 1 minuto.

As mangueiras de ar e água deverão ser limpas diariamente com ácido peracético 0,2%. A limpeza das mangueiras que compõem o sistema de sucção e da cuspidreira deve ser realizada ao término de cada atendimento, com desinfetante a base de cloro na concentração de 2500mg de cloro por litro de água (hipoclorito de sódio a 2,5%), sendo realizada pelo cirurgião dentista. É importante ter cuidado adicional com os sistemas de sucção e cuspidreiras que podem apresentar refluxo. Soluções e protocolos completos de limpeza dos ambientes estão descritos específico.

6.7.4.2 Desinfecção de equipamentos e instrumentais

Todos os instrumentais odontológicos utilizados no atendimento ao usuário deverão ficar submersos em solução de detergente enzimático anteriormente à limpeza e esterilização. Já as peças de alta e baixa rotação deverão também passar por processo de descontaminação com detergente enzimático e posterior limpeza e esterilização de acordo com a RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012. O banho em detergente enzimático deve ser feito

na diluição indicada no rótulo do produto utilizado, bem como pelo tempo indicado pelo fabricante. A solução deve ser descartada após o uso e nova solução confeccionada quantas vezes for necessário.

6.7.4.3 Equipamento de Proteção Individual (EPI) para o atendimento odontológico

Gorro ou touca, máscara N95 ou PFF2, óculos de proteção, protetor facial, capote ou avental de mangas longas e impermeável (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50g/m², mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior), luvas e cobre botas. Após a realização desses procedimentos avental, luvas, gorro, cobre botas e máscara devem ser descartados como resíduos infectantes e o consultório odontológico deve, obrigatoriamente passar por desinfecção total.

6.7.4.4 Medidas de prevenção para controle e minimização de infecção em atendimento odontológico

Além da higienização das mãos antes e após cada atendimento, e do uso dos EPIs, deve-se utilizar medidas específicas no atendimento odontológico:

1. Bochecho com uso de Peróxido de Hidrogênio a 1,0% a 1,5% (9ml de solução por 30 segundos) e Iodopovidona a 0,2% antes dos procedimentos odontológicos, devido a suscetibilidade do vírus à oxidação;
2. Uso de peças rotatórias com sistema de antirretorno para evitar o refluxo de material biológico.

Com o intuito de reduzir a geração de aerossóis, gotículas, respingos salivares e de sangue outras medidas devem ser tomadas como:

1. evitar usar a água da caneta de rotação durante o procedimento de urgência, utilizando assim dispositivos manuais como escavadores de dentina e não fazer uso de ultrassom e jato de bicarbonato, preferindo curetas periodontais para raspagem periodontal, ou seja, preferir técnicas químico-mecânicas se for preciso;

-
2. evitar usar a seringa tríplice acionando conjuntamente os botões de secar e água, preferindo secar com algodão ou gaze;
 3. uso de isolamento absoluto de campo operatório a fim de minimizar a produção de aerossóis;
 4. deve ser realizada a aspiração contínua da saliva residual e se possível com sistema de sucção de alta potência (bomba a vácuo);
 5. Para ter a sala odontológica mais segura é importante assegurar a qualidade e renovação do ar levando em consideração as formas transmissão da COVID-19. Recomenda-se a utilização de ar condicionado com exaustão que garanta as trocas de ar necessárias ou a manutenção das janelas abertas durante o atendimento, a fim de garantir a renovação do ar nos ambientes;
 6. Se houver necessidade de algum atendimento com geração de aerossóis, estes devem ser realizados na última consulta do dia e a limpeza do ambiente ser feita no mesmo dia após o atendimento.

6.7.5 Considerações Gerais sobre uso de Equipamento de Proteção Individual (EPIs)

6.7.5.1 Luvas de procedimentos

As luvas deverão ser utilizadas no caso de contato com usuários suspeitos ou confirmados, além do atendimento clínico de rotina. Devem obedecer as seguintes considerações:

1. Deverá ser trocada quando danificada;
2. Deverá ser descartada em resíduo contaminado após o contato com o usuário;
3. Quando calçadas, não deve-se tocar outras superfícies ou materiais como portas, maçanetas, telefone evitando a transferência do vírus do paciente para o ambiente;
4. Não lavar luvas nem reutilizá-las;
5. Após a retirada das luvas proceder à higienização das mãos imediatamente com água e sabão;

6. Seguir a técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos: retire as luvas puxando a primeira pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta; segure a luva removida com a outra mão enluvada; toque a parte interna do punho da mão enluvada com o dedo indicador oposto (sem luvas) e retire a outra luva.

Figura 6. Como calçar e remover luvas

Fig. 1 - Técnica de colocação e remoção das luvas não estéreis (OMS)

I. Como colocar as luvas



1. Depois de lavar bem as mãos, retirar 1 luva da caixa original



2. Tocar apenas em zonas restritas da luva, correspondendo à região do pulso



3. Colocar a 1ª luva



4. Retirar a 2ª luva, tocando apenas na zona correspondente à região do pulso

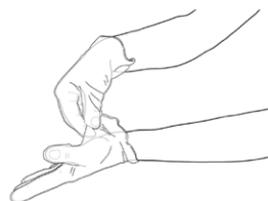


5. Para evitar tocar na pele do antebraço com a luva já vestida, pegar na superfície externa da luva que estamos a vestir, com os dedos dobrados da outra mão

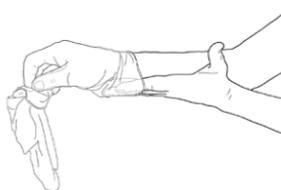


6. Uma vez colocadas as luvas, as mãos não devem tocar em mais nada que não seja o que está contemplado no procedimento a efetuar

II. Como retirar as luvas



1. Pegar numa luva na zona do pulso, e sem tocar na pele do antebraço, puxar a luva completamente.



2. Manter a luva pressionada entre os dedos, e colocar a mão contrária (sem luva) entre a luva e o pulso. Remover a segunda luva, rolando até cobrir completamente a primeira



3. Colocar as luvas no contentor apropriado

6.7.5.2 Máscaras

1. Coloque a máscara observando se a boca e o nariz estão cobertos, ajustando o elástico atrás das orelhas a fim de minimizar o espaço entre o rosto e a máscara;
2. Durante o uso da máscara evite tocá-la;
3. Máscaras cirúrgicas deverão ser trocadas após cada atendimento ou quando estiverem úmidas;
4. A remoção da máscara deve ser realizada utilizando a técnica apropriada: através do elástico sem tocar na parte da frente da mesma;
5. A higienização das mãos deverá ser realizada obrigatoriamente após cada troca de máscara;
6. A máscara deverá ser substituída por outra assim que estiver danificada ou úmida;
7. As máscaras descartáveis não deverão ser reutilizadas (com exceção da N95 que poderá ser reutilizada por até 12 horas desde que não seja danificada, molhada ou dobrada);
8. As máscaras descartáveis deverão ser dispensadas no resíduo contaminado após seu uso.

Figura 7. Sequência de Colocação da Máscara N95



Fonte: FMT (2020).

6.7.5.3 Óculos de Proteção e *Face Shield*/Protetor Facial

1. Usados quando há risco de contato menor que dois metros do usuário com sintomas respiratórios;
2. O uso do protetor facial não exclui a obrigatoriedade da máscara facial;
3. Não pode-se compartilhar o EPI, cada profissional deve ter o seu, ainda que seja limpo;
4. Deverão ser limpos após cada atendimento ou contato, com uso de luvas limpas de procedimento e água e sabão ou álcool 70%.

6.7.5.4 Avental descartável

1. É indicado no atendimento em saúde a fim de evitar a contaminação da pele e roupa e profissional;
2. Deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior com gramatura mínima de 50g/m² e deve ser impermeável;
3. Após seu uso, o avental deverá ser descartado como resíduo infectante.

6.7.5.5 Gorro/touca

1. O gorro deverá ser utilizados em situações de risco de geração de aerossol;
2. Deverá cobrir todo o couro cabeludo, sendo os de elástico em toda a sua abertura os mais indicados;
3. É de uso único e após o atendimento de cada usuário deve ser descartado em resíduo infectante.

6.7.5.6 Considerações sobre o procedimento correto de desparamentação

A desparamentação é a remoção dos EPIs e deve seguir a seguinte sequência:

1. Luvas;
2. Avental;
3. Protetor facial;

-
4. Gorro/Touca;
 5. Máscara;
 6. Óculos de proteção.

Observação: A higienização das mãos deverá ser realizada após cada passo da sequência de desparamentação.

6.7.6 Processamento de resíduos

Até o momento, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, publicada em 2017 pelo Ministério da Saúde, o novo coronavírus pode ser classificado como agente biológico classe de risco 3, tendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Ou seja, o novo coronavírus está incluído nos agentes biológicos que possuem capacidade de transmissão, em especial por via respiratória, e que causam doenças em humanos ou animais potencialmente letais, para as quais existem usualmente medidas profiláticas e terapêuticas.

Representam risco se disseminados na comunidade e no meio ambiente, podendo se propagar de pessoa a pessoa. Contudo, todos os resíduos provenientes da assistência a usuários suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus devem ser classificados na categoria A1, de acordo com a Resolução RDC/Anvisa nº222, de 28 de março de 2018.

Seguindo essa classificação, os resíduos devem ser acondicionados, em sacos vermelhos, que devem ser trocados quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 48 horas, independente do volume e identificado com o símbolo de substância infectante, visando o conforto ambiental e a segurança dos usuários e profissionais.

Os sacos devem ser vermelhos devido à obrigação do tratamento dos RSS do Grupo A. Porém neste momento de pandemia, apesar da RDC 222/2018 definir o uso de sacos vermelhos para resíduos provenientes da assistência aos usuários suspeitos ou confirmados com o novo coronavírus, excepcionalmente, durante esta fase de atendimento a estes usuários, caso o serviço não possua sacos vermelhos para atender a demanda, poderá ser utilizado os sacos brancos leitosos com símbolo de infectante para acondicionar esses resíduos. Esses resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

Os sacos devem estar contidos em coletor de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa de sistema de abertura sem contato manual e com cantos arredondados. É proibido o esvaziamento ou reaproveitamento dos sacos.

Seguindo a RDC/Anvisa nº 222/18, os serviços de saúde devem elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). Esse documento aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observando suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, e as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente.

O serviço gerador de resíduos de serviços de saúde é responsável pela elaboração, implantação e implementação e monitoramento do PGRSS. Tendo em vista o exposto sobre resíduos infectados, fica evidente a necessidade de contratação de serviço especializado em coleta, processamento e descarte de resíduos biológicos para todos os campi do IFFar para que os setores de saúde possam realizar seu trabalho de forma segura e de acordo com a legislação.

6.8 Refeitórios, cantinas, padarias, copas e espaços de refeições coletivas das moradias estudantis

De forma geral, até o momento, não existem evidências de contaminação pelo novo coronavírus por meio de alimentos, conforme Nota Técnica Nº18/2020 da ANVISA. Entretanto, a OMS (2020) e a Vigilância Sanitária trazem a importância do fortalecimento das Boas Práticas de Fabricação e de Manipulação de Alimentos para a garantia de segurança alimentar à população e minimização dos riscos de contágio direto (pessoa a pessoa) entre colaboradores e comensais.

Este item do plano tem por objetivo instruir as práticas e condutas de mitigação de riscos necessárias em ambientes de refeitórios, cantinas, copas e padarias do IFFar no retorno das atividades presenciais dos *Campus*, CRs e Reitoria.

6.8.1 Considerações e condutas relativas aos espaços de distribuição de refeições

1. As refeições disponibilizadas pela Instituição devem ser realizadas, preferencialmente, nos espaços do refeitório institucional, podendo ser consumidas

-
- em outros espaços desde que respeitados o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre os usuários, as medidas de higienização e a etiqueta respiratória;
2. Reorganização dos horários de acesso e utilização dos refeitórios e cantinas, objetivando evitar aglomerações, desde o momento de entrada até a saída das dependências, tendo como limite máximo de ocupação 50% da capacidade de assentos. Fica a critério de cada *Campus* a adoção das medidas necessárias, como: alternância do público de usuários e/ou ampliação dos horários de acesso;
 3. Adequação do *layout* e disposição das mesas e cadeiras de forma a garantir uma distância 2m (dois metros) entre os usuários;
 4. Manutenção de ventilação natural em todos os ambientes (janelas e portas abertas), sendo vedado o uso de condicionadores de ar;
 5. Instalação de barreiras de proteção (fitas zebreadas, placas de acrílico e outros) nos equipamentos de exposição de alimentos preparados (*buffet* e/ou balcão térmico), a fim de garantir distanciamento mínimo de 1m (um metro), prevenindo a contaminação em decorrência da proximidade ou ação do usuário e do contato com outras fontes;
 6. Reforço dos procedimentos de limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas durante as refeições. As mesas de refeição devem ser desinfetadas com álcool 70%, sempre que o usuário terminar a refeição;
 7. As pias para a lavagem de mãos devem ser equipadas com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com tampa acionada por pedal;
 8. Fixação de cartazes educativos e informativos quanto a adequada higiene das mãos, o uso adequado de equipamentos de proteção individual, etiqueta respiratória e demais medidas julgadas necessárias para a diminuição de riscos de contaminação.

6.8.2 Procedimentos na utilização dos espaços de distribuição de refeições

1. A organização da fila de acesso dos usuários deve respeitar o distanciamento de, no mínimo 2m (dois metros), demarcado através de pintura ou adesivos no chão;
2. A entrada dar-se-á somente através das portas de acesso indicadas e equipadas por tapetes sanitizantes;
3. Os usuários devem permanecer nos espaços apenas o tempo necessário para a realização das refeições;

-
4. As mochilas, bolsas, computadores, tablets, bolas e demais objetos e acessórios, devem ser guardados em local adequado, sendo vedados nos espaços de refeição;
 5. É vedado o uso de aparelhos de celular e eletrônicos durante a permanência nas dependências do refeitório (com exceção para uso no sistema orbital) e cantinas, em razão da ampliação do risco de contaminação promovida por estes veículos;
 6. O uso de máscara é obrigatório, cobrindo adequadamente nariz, boca e queixo, fazendo os devidos ajustes de forma segura para minimizar os espaços entre a face e a máscara. O usuário somente poderá retirar a máscara no consumo das refeições e respeitando a etiqueta respiratória;
 7. Os usuários devem priorizar a lavagem das mãos como primeira medida de higiene na utilização dos espaços, seguindo os passos do protocolo de higienização de mãos descrito em placas educativas expostas nos ambientes;
 8. O uso de álcool gel 70% é obrigatório para todos os usuários na utilização dos espaços, como meio complementar de higiene das mãos;
 9. Os usuários devem manter um distanciamento mínimo de 1m (um metro) do buffet e/ou balcão de serviço, assegurado através de barreira física;
 10. É vedado o contato direto dos usuários com os utensílios do *buffet*. No momento de distribuição das refeições, os colaboradores dos refeitórios e cantinas têm a obrigatoriedade de servir as porções indicadas de cada preparação;
 11. É vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal, utilizados para a refeição, como xícaras, copos, pratos, bandejas e talheres;
 12. Durante a permanência nos espaços de refeição, os usuários devem evitar tocar a máscara e o rosto, assim como evitar falar próximo aos alimentos e utensílios;
 13. Ao término das refeições os usuários devem respeitar o distanciamento de no mínimo 2m (dois metros) para a entrega dos utensílios e/ou descarte dos restos de alimentos, demarcado através de pintura ou adesivos no chão.

6.8.3 Medidas relativas às Unidades de Alimentação e Nutrição

1. Capacitar e orientar os funcionários quanto aos protocolos institucionais de mitigação da COVID-19 e à necessidade de maior atenção às boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos;
2. Solicitar afastamento das atividades o colaborador confirmado ou com suspeita de COVID-19, adotando as medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde;

-
3. Orientar os colaboradores quanto ao distanciamento dentro das instalações de produção/processamento, e quando possível aumentar a distância física entre os mesmos para, pelo menos, 2m (dois metros);
 4. Orientar e fiscalizar a correta utilização de máscaras descartáveis pelos colaboradores durante toda a permanência no posto de trabalho. Estas devem ser substituídas no máximo em 2h, não sendo aconselhável o uso de máscara reutilizável. Os colaboradores devem evitar tocar o rosto e manipular a máscara durante os turnos de trabalho;
 5. Orientar e fiscalizar a correta utilização de luvas descartáveis na distribuição, no recebimento de utensílios usados, no manejo dos resíduos e higienização dos ambientes e superfícies. Orientar a correta substituição das luvas caso entrem em contato com sujidades, elementos contaminantes, nas trocas de funções e quando tenham sua integridade comprometida;
 6. Orientar e fiscalizar a correta utilização e substituição de aventais descartáveis nos momentos de distribuição dos alimentos;
 7. Implantar o uso de tapetes sanitizantes na recepção de matérias primas e na entrada de câmaras frias;
 8. Manter a ventilação natural em todos os ambientes (janelas e portas abertas), sendo vedado o uso de condicionadores de ar;
 9. Implementar período de quarentena por no mínimo 5 (cinco) dias no recebimento de gêneros alimentícios não perecíveis, que devem permanecer no almoxarifado ou despensa para posterior utilização. Insumos que tenham a necessidade de uso imediato, ou seja, sem a possibilidade de passar por período de quarentena, devem ter implementadas rotinas de higienização, como lavagem e desinfecção de suas embalagens com álcool 70%. Os colaboradores envolvidos nestas etapas devem dispor das condições adequadas para a realização das mesmas, incluindo equipamentos de proteção individual e os ambientes específicos para a lavagem das mãos e higienização dos gêneros alimentícios;
 10. Proceder à adequada higienização e desinfecção das embalagens de matérias-primas, ingredientes e superfícies antes de iniciar a preparação dos alimentos;
 11. Reforçar o monitoramento dos procedimentos de controle de qualidade dos alimentos submetidos à cocção, devendo atingir no mínimo 74°C em seu centro geométrico ou combinações de tempo e temperatura como 65°C por 15 minutos ou 70°C por 2 minutos;

-
12. Planejar, organizar e reforçar processos necessários à higienização e desinfecção de bandejas, pratos e talheres, bem como utensílios e equipamentos utilizados na confecção de refeições, com objetivo de minimizar os riscos de contaminação;
 13. Descartar obrigatoriamente e de forma adequada todas as sobras de alimentos distribuídos no buffet ao final de cada refeição. É vedado qualquer tipo de reaproveitamento de sobras limpas ou restos de alimentos que tenham entrado em contato com os usuários;
 14. Reforçar as práticas de higiene dos alimentos e condutas que os manipuladores devem seguir para o atendimento das recomendações estabelecidas pela ANVISA e Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias dos alimentos preparados, especialmente:
 - a. Higienizar, cuidadosamente, as mãos ao chegar ao trabalho/entregar mercadoria, antes e depois de manipular alimentos, interrupção do serviço, tocar materiais contaminados, usar o banheiro e sempre que necessário;
 - b. Não fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento, durante o desempenho das atividades;
 - c. Utilizar EPIs da forma adequada, manter os uniformes limpos e trocá-los diariamente e sempre que necessário;
 - d. Restringir o uso dos uniformes ao ambiente de trabalho, de forma a não permitir a circulação de funcionários uniformizados fora das áreas de produção;
 - e. Usar cabelos presos e protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim, não sendo permitido o uso de barba. As unhas devem estar curtas e sem esmalte ou base;
 - f. Evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi preparados e prontos para o consumo;
 - g. Garantir o tratamento térmico dos alimentos de forma que todas as suas partes atinjam a temperatura adequada.

6.8.4 Considerações e condutas para a utilização das copas e dos espaços de refeições coletivas das moradias estudantis

1. O cuidado dos usuários (alunos, servidores e colaboradores) com a higiene nestes espaços é imprescindível, tendo em vista sua responsabilidade com a manipulação de alimentos;
2. Nos locais de preparação de refeições devem permanecer o mínimo de pessoas, sempre respeitando a capacidade indicada nos espaços e o distanciamento de, no mínimo, 2m (dois metros) entre os usuários;
3. Os usuários devem permanecer nos espaços apenas o tempo necessário para a preparação e realização das refeições;
4. É vedada a entrada no espaço de refeição com mochilas, bolsas, computadores, tablets, bolas e demais objetos e acessórios indicativos de meios de proliferação do novo coronavírus;
5. É vedado o uso de aparelhos de celular e eletrônicos durante a permanência nestes espaços, em razão da ampliação do risco de contaminação promovida por estes veículos;
6. Manter a ventilação natural em todos os ambientes (janelas e portas abertas), sendo vedado o uso de condicionadores de ar;
7. Antes de iniciar a preparação das refeições realizar a adequada higienização das mãos com água e sabão e logo após utilizar álcool 70%;
8. Limpar (com esponja, água e detergente) e desinfetar com álcool 70% as superfícies utilizadas para o preparo das refeições;
9. Antes de iniciar a preparação dos alimentos, proceder à adequada limpeza (lavagem com água e sabão e/ou álcool 70%) das embalagens das matérias-primas e dos ingredientes;
10. O uso de máscara é obrigatório, cobrindo adequadamente nariz, boca e queixo, fazendo os devidos ajustes de forma segura para minimizar os espaços entre a face e a máscara. O usuário somente poderá retirar a máscara no consumo das refeições e respeitando a etiqueta respiratória;
11. Durante a permanência nos espaços de refeição, os usuários devem evitar tocar a máscara e o rosto, assim como evitar falar próximo aos alimentos e utensílios;
12. É vedado deixar alimentos expostos em cima de mesas, balcões, geladeiras e armários. Os usuários devem acondicionar os mesmos em sacos plásticos, potes e/ou plásticos filme;

-
13. É vedado qualquer tipo de reaproveitamento de sobras de alimentos que tenham entrado em contato e/ou sofrido exposição a outros usuários.
 14. Descartar obrigatoriamente e de forma adequada todos os restos de alimentos;
 15. Imediatamente após o preparo e consumo das refeições os usuários devem deixar as superfícies utilizadas (mesa e/ou balcão) limpas e desinfetadas com álcool 70%.

6.9 Áreas comuns de convivência

6.9.1 Espaços de Convivência de estudantes, de servidores e trabalhadores terceirizados

Para reger sobre as medidas de mitigação de risco das áreas de convivência, sugere-se que cada unidade estude o espaço físico e as acomodações cabíveis, considerando as medidas gerais que seguem:

1. Colocar, em local visível, sinal indicativo de número máximo de pessoas permitido no local;
2. Disponibilizar pontos de álcool em gel 70%;
3. As portas e janelas devem estar sempre abertas proporcionando a ventilação do natural;
4. O espaço físico deve privilegiar condições de ventilação natural e de comportar as pessoas de forma segura, de acordo com o teto de ocupação recomendado pela OMS (4m² por pessoa);
5. Espaços pequenos e sem ventilação natural devem ser suspensos temporariamente;
6. Distanciar ou alternar o uso das cadeiras, poltrona, sofás, mesas, *puffs*, entre outros, para que mantenham uma distância mínima segura de 2,0 (dois) metros;
7. Proibir o uso de itens compartilhados;
8. Retirar garrafas de café coletivas e pontos de água quente;
9. Instalar cartazes informativos e educativos a respeito da COVID-19

6.9.2 Sala de Reuniões

1. Quando reuniões presenciais forem necessárias, seguir estritamente as orientações de distanciamento social e minimizar o número de participantes;
2. Colocar, em local visível, sinal indicativo de número máximo de pessoas permitido no local;
3. Higienizar as mãos com água e sabão ou friccionar com álcool em gel 70% antes de entrar na sala de reuniões;
4. Obrigatório o uso de máscaras de proteção;
5. Distanciar ou alternar o uso das cadeiras para que mantenham uma distância mínima segura de 2,0 (dois) metros;
6. Caso as reuniões tenham uma quantidade de pessoas que não comporte utilizar lugares nas mesas de forma alternada, realizá-las *online*, cada um em seu posto de trabalho;
7. Após as reuniões as salas deverão ser limpas e desinfectadas;
8. Retirar garrafas de café e outras bebidas coletivas;
9. Não tomar chimarrão ou outras bebidas enquanto durar a reunião;
10. Não fazer lanches compartilhados;
11. Disponibilizar álcool em gel 70%;
12. As portas e janelas devem ficar abertas, evitando assim, o contato desnecessário com a maçaneta e também proporcionando a ventilação do local;
13. Evitar o uso compartilhado de blocos de anotações, folhas, canetas, entre outros materiais que podem veicular o novo coronavírus.

6.9.3 Auditórios/Anfiteatros

1. Suspender o uso dos auditórios enquanto houver riscos para as pessoas. No caso de utilização dos mesmos deverá seguir estritamente as orientações de distanciamento social e da taxa de ocupação;
2. Colocar, em local visível, sinal indicativo de número máximo de pessoas permitido no local;
3. Higienizar as mãos com água e sabão ou friccionar com álcool em gel 70% antes de entrar no auditório;
4. Todos os usuários deverão utilizar as máscaras de proteção obrigatoriamente;

-
5. Após o uso do auditório deverá ser realizada a higienização do piso, mesas, cadeiras, equipamentos de som, etc;
 6. Manter a abertura das portas e janelas para a ventilação do local;
 7. Ventilar durante 01 (uma) hora, pelo menos, antes do uso do ambiente.

6.9.4 Elevadores

1. Desestimular o uso de elevadores, recomenda-se o uso dos mesmos apenas por pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento;
2. Incentivar o uso de escadas para o público geral;
3. No caso da utilização do elevador por pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento, o mesmo deverá ser utilizado, quando possível, individualmente. Se houver necessidade, deve-se permitir o acompanhante para auxiliar;
4. Ao aguardar o elevador formar fila com distanciamento de 2,0 (dois) metros de distância entre as pessoas;
5. Manter sinalização horizontal a cada 2,0 (dois) metros com fitas adesivas;
6. Higienizar as mãos com álcool gel antes de digitar o andar, e utilizar um lenço de papel para apertar o botão de chamada do elevador e depois descartá-lo. Isso porque, esse método é mais seguro e não causa danos físicos ao equipamento;
7. Manter as portas do elevador abertas por um tempo maior para aumentar a circulação do ar;
8. Deve ser dada atenção especial aos sistemas de ventilação ou exaustão se instalados na cabina, sejam mantidos em operação para promover o fluxo de renovação do ar no interior do elevador;
9. Intensificar a limpeza do elevador, se possível de hora em hora, principalmente dos botões de chamada e das partes internas da cabina.

6.9.5 Hall de Entrada

1. Disponibilização de álcool gel 70% para assepsia das mãos dos servidores, alunos e público externo que ingresse na Instituição;
2. Formar filas de espera para entrada com distanciamento de 2,0 (dois) metros entre cada pessoa;

-
3. Manter sinalização horizontal a cada 2,0 (dois) metros com fitas adesivas;
 4. Implantar tapetes sanitizante na(s) porta(s) de entrada.
 5. Recomenda-se a entrada e a saída de servidores e alunos de forma escalonada, de forma a evitar possíveis aglomerações e contato no *hall* de entrada;
 6. Instalar, quando possível, contenção de acrílico para a recepção de pessoas;
 7. Nos halls de entrada que existirem porteiros ou vigilantes, os mesmos poderão orientar os ingressantes a utilizarem a máscaras de proteção;
 8. Realizar limpeza frequente de mesas, cadeiras, balcões, entre outras;
 9. A permanência nos *halls* de entrada não será permitida;
 10. O local deverá possuir ventilação contínua.

6.9.6 Corredores

1. Deverá ser disponibilizado nos corredores dispenser com álcool gel 70%;
2. Disponibilizar lixeiras com sacos plásticos para a coleta de resíduos de forma ambientalmente correta;
3. Instalar, se possível, estações de lavagem das mãos;
4. Instalar, quando possível, cartazes informativos e educativos a respeito da COVID-19;
5. Promover a sensibilização da comunidade acadêmica para a manutenção do distanciamento físico, a fim de não promover aglomeração, especialmente nos intervalos entre as aulas.

6.10 Setores Administrativos

Medidas a serem observadas nos setores administrativos:

1. Higienização das mãos com água e sabão ou fricção com álcool em gel 70%;
2. Uso de máscara de proteção confeccionada em tecido;
3. Manutenção do distanciamento dos servidores e demais usuários. Se houver sala de espera para atendimento, deverá ser demarcado o distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros no chão das filas;

-
4. Organizar, sempre que possível, o *layout* de mesas e cadeiras para seguir o distanciamento de no mínimo 2,0 (dois) metros e garantir a taxa de ocupação de 4m² por pessoa;
 5. Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados como canetas, pranchetas, telefones, entre outros;
 6. Identificar objetos de uso pessoal (caneta, copo, canecas);
 7. Priorizar agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;
 8. Higienizar assentos e encosto das cadeiras e os tampos das mesas com álcool líquido 70% ao fim de cada atendimento;
 9. Instalar, quando possível, contenção de acrílico para a recepção de pessoas;
 10. Evitar idas desnecessárias a outros setores;
 11. Orientar os servidores a evitarem o contato desnecessário com superfícies, tais como balcões, cadeiras, bancos, maçanetas, corrimãos, entre outros;
 12. Higienizar, antes e depois da utilização, os materiais de trabalho com álcool líquido 70%. Pode se aplicar em um borrifador para facilitar o uso;
 13. Sensibilizar os servidores sobre os riscos de contágio e as formas de prevenção ao longo da rotina e trabalho e durante os trajetos de casa/trabalho/casa;
 14. Aconselha-se sobre a recomendação de ao chegar em casa, retirar a roupa do trabalho e acondicioná-la em local separada das demais até que possa ser limpa, assim como o calçado;
 15. Preferencialmente trabalhar com ventilação natural do ambiente, caso não seja possível, devido às condições físicas do local, realizar a ventilação natural do ambiente duas vezes ao dia, com a abertura total das janelas e portas, por pelo menos 01 (uma) hora;
 16. Escalonar os horários de refeição, para evitar aglomeração na copa;
 17. Não será permitido tomar chimarrão e afins nos ambientes de trabalho.
 18. Evitar fazer lanches nos ambientes de trabalho a fim de não ficar retirando a máscara;
 19. Orientar os usuários a retirar a máscara facial após duas horas de uso e acondicioná-las dentro de um recipiente individual para posterior higienização.

6.11 Banheiros

Os banheiros são espaços de grande circulação e presença de microorganismos patogênicos. Em decorrência disso, recomenda-se que além das medidas supramencionadas como distância mínima de 2 metros entre as pessoas, uso de máscara facial, etiqueta respiratória e higiene das mãos sejam adotados cuidados específicos nestes espaços. A lotação máxima estará afixada no lado de fora de cada banheiro, considerando a taxa de ocupação de 4 m² por pessoa, bem como a demarcação de filas no lado externo.

Os banheiros deverão ser limpos e desinfetados de acordo com o preconizado no capítulo de limpeza e desinfecção e sempre que houver necessidade. O cronograma de limpeza deverá estar afixado em local visível com indicação da data e horário realizado.

6.11.1 Cuidados específicos

1. Permanecer nos banheiros somente o tempo necessário;
2. Não manusear alimentos, garrafa de água e o aparelho celular neste local;
3. A higienização das mãos com água e sabão deverá ser o primeiro e o último procedimento a ser realizado no banheiro. As mãos também deverão ser higienizadas antes da higiene bucal, antes do manuseio de lentes de contato e após utilização do sanitário. Nas paredes, estarão afixadas informações e um passo-a-passo ilustrado sobre a técnica correta;
4. Evitar o toque em superfícies e louças sem necessidade e após higienizar as mãos;
5. Não assoar/higienizar o nariz próximo a pia e bancadas dos banheiros;
6. Durante a higiene bucal, atentar para o distanciamento entre pessoas (de dois metros ou mais), bem como redobrar o cuidado para evitar respingos e sujeira fora das cubas;
7. Informar sempre que identificar falta de materiais (sabonete, papel toalha, papel higiênico e álcool em gel) ou necessidade de limpeza;
8. Tampar o sanitário antes de acionar a descarga;
9. As tampas das lixeiras devem ser mantidas fechadas;
10. Manter a organização e a limpeza desses espaços, redobrando os cuidados com os respingos e os resíduos.

6.12 Transporte

6.12.1 Transporte institucional

1. Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas;
2. A utilização do sistema de ar condicionado deve ser evitada, pelo risco da recirculação do ar;
3. Motorista e passageiros devem fazer o uso correto da máscara facial;
4. Recomenda-se limitar o número de passageiros para garantir a distância segura entre as pessoas;
5. Desinfetar regularmente (sempre após o uso) superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos servidores/estudantes.
6. Disponibilizar dentro dos veículos recipientes com álcool gel para higienizar as mãos durante os deslocamentos;
7. Deixar o veículo preferencialmente aberto durante todo o processo de limpeza e, pelo menos, por 30 minutos após a finalização da limpeza;
8. Se houver manutenção dos veículos, realizar a limpeza de ferramentas com solução sanitizante.

6.12.2 Os motoristas devem observar

1. a higienização do seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo, com álcool líquido 70%;
2. a utilização de álcool gel 70% ou água e sabão para higienizar as mãos, quando possível;
3. Manter dentro do veículo à disposição, álcool em gel 70%;
4. ter disponível máscara cirúrgica para uso no veículo, caso seja necessário, assim como papel ou lenços descartáveis.
5. ter disponível capa lavável ou plástica para uso no transporte, caso haja o transporte de usuário sintomático respiratório.

6.12.3 Transporte coletivo

Recomenda-se que, na possibilidade de dialogar com as empresas que fazem o transporte coletivo para os campi e CRs, sejam consideradas as seguintes sugestões para a saúde e segurança dos passageiros que frequentam a Instituição:

1. uso máscaras para todos os passageiros e motoristas/cobreadores;
2. revisão e fiscalização contínua do uso das máscaras pelos passageiros, no interior do veículo;
3. limpeza e desinfecção do veículo após cada conclusão de rota (depois da chegada ao ponto final no *Campus* ou antes da saída do *Campus*);
4. desinfecção frequente das barras de apoio;
5. trajetos com os passageiros com distanciamento mínimo de 2 metros, que permita a taxa de ocupação de 4m² por pessoa dentro do veículo;
6. chegadas alternadas ou locais intercalados para evitar aglomeração na entrada ou descida dos veículos dentro dos *Campus*.

7 MEDIDAS GERAIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

7.1 Processos de limpeza de superfícies

Entende-se por limpeza, a remoção de toda a sujeira depositada na superfície por ação mecânica, física ou química. Por superfície entende-se: piso, parede, teto, mobiliários em geral (mesas de escritórios e salas de aula, computadores, cadeiras, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, entre outros).

Os processos de limpeza de superfícies objetivam limpar todos os espaços e contemplam a reposição materiais de consumo diário, como sabonete líquido, álcool em gel, papéis toalha e higiênico e o recolhimento e o destino corretamente dos resíduos produzidos durante o período (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 devem seguir a rotina estabelecida nesse protocolo, observadas todas as particularidades de técnica de limpeza, uso de insumos, periodicidade, acrescidos ao termo de referência dos contratos de limpeza. Compete ao fiscal do contrato de limpeza, a supervisão pela execução correta das recomendações e sempre que julgar necessário, pode solicitar auxílio técnico aos profissionais da saúde de seu Campus, CRs e Reitoria.

7.2 Processos de Desinfecção de superfícies

Entende-se por desinfecção, o processo físico ou químico que destrói todos os microrganismos patogênicos de objetos inanimados e superfícies, com exceção de esporos bacterianos. É utilizado após a limpeza de uma superfície e é uma importante ação de cuidado à saúde para o enfrentamento à pandemia de COVID-19.

Portanto, visando à prevenção de transmissão do novo coronavírus na comunidade acadêmica, determina-se que todas as superfícies de todos os setores e espaços, devem passar por um rigoroso processo de desinfecção conforme as recomendações desse protocolo.

7.3 Produtos saneantes

Sabão: formulado à base de sais alcalinos de ácidos graxos associados ou não a outros tensoativos. É o produto da reação natural por saponificação de um álcali (hidróxido de

sódio ou potássio) e uma gordura vegetal ou animal. Indicado para uso em superfícies em geral (ANVISA, 2012).

Álcool líquido 70%: bactericida, virucida, fungicida e tuberculocida. Não é esporicida. Fácil aplicação e ação imediata. Está indicado para uso em mobiliários em geral e sua eficácia está relacionada à aplicação da técnica por fricção (ANVISA, 2012).

Hipoclorito de sódio: bactericida, virucida, fungicida, tuberculocida e esporicida, dependendo da concentração de uso. Ação rápida e baixo custo. Está indicado para a desinfecção de superfícies fixas, como pisos, paredes e tetos (ANVISA, 2012).

Cloreto de benzalcônio: ação bactericida, virucida, fungicida. Está indicado para a desinfecção de solas dos calçados, a ser instalado nos tapetes sanitizantes.

7.5 Técnicas de Limpeza

Técnica de dois baldes: segue-se os passos de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar, do sentido dos cantos em direção à saída. Pode-se utilizar panos ou kit mop. Em um balde, coloca-se água pura e no outro balde, sabão e água (ANVISA, 2012).

Técnica de varredura úmida: utiliza-se um pano úmido para a retirada de sujeira e o uso da pá para evitar levar detritos por todo o espaço, sendo imediatamente recolhidos. Nesse caso, os dois baldes contêm apenas água, pois o processo de ensaboar, enxaguar e secar serão posteriores à varredura úmida (ANVISA, 2012).

Técnica de retirada de pó de mobília: a retirada de pó das mobílias deve seguir um sentido único. O pano deve estar úmido. Nesse caso, os dois baldes contêm apenas água, pois o processo de ensaboar, enxaguar e secar serão posteriores à retirada de pó (ANVISA, 2012).

Técnica de ensaboar: é a ação de fricção com sabão sobre a superfície com a finalidade de remoção de toda sujeira. Nessa etapa, um dos baldes conterá água, e outro, sabão diluído em água (ANVISA, 2012).

Técnica de enxaguar e secar: nessa etapa, deve-se utilizar um pano úmido para retirar todo o sabão e depois, secar (ANVISA, 2012).

Técnicas com máquinas lavadoras e extratoras automáticas: Consiste no método de lavagem e enxágue do piso no mesmo procedimento. Essas máquinas são utilizadas para limpeza de pisos com a vantagem da alta produtividade, qualidade na limpeza e menor esforço e risco para o trabalhador (ANVISA, 2012).

Observações importantes:

1. Todos os panos utilizados devem ser limpos e alvejados, assim como todos os baldes devem limpos após o uso;
2. Cada setor deve ter o pano de piso, parede, tetos e das mobílias de uso exclusivo. Isso significa dizer que não pode haver a troca de panos entre superfícies e nem entre setores. Por isso, recomenda-se a identificação dos panos e o acondicionamento que garanta o seguimento desta recomendação;
3. Todos os trabalhadores da limpeza devem fazer o uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se façam necessários para cada situação. Esses estão descritos nos termos de referência dos contratos de limpezas.

7.6 Técnicas de Desinfecção

Esse procedimento deve acontecer após a limpeza. Para pisos, paredes e tetos, utiliza-se a desinfecção com hipoclorito de sódio com água com uso de panos. Para as mobílias e maçanetas, indica-se a aplicação de álcool líquido à 70%, com fricção com pano limpo e previamente alvejado. Ambas devem ser em sentido único (ANVISA, 2012). Para a desinfecção da sola do calçado, o produto indicado é a base de cloreto de benzalcônio.

Observações importantes:

1. Deve-se atentar para a concentração do hipoclorito de sódio indicada pela OMS (0,05%) para que seja atingida a eficácia do processo de desinfecção;
2. Para que se atinja a eficácia, a solução de hipoclorito de sódio deve ser diluída em água pura;
3. Não pode haver a mistura de produtos saneantes;

4. O álcool líquido 70% deve ser utilizado diretamente na concentração que se apresenta na embalagem original e ser empregado associado à técnica de fricção;
5. Outras concentrações alcoólicas não estão recomendadas para o uso de desinfecção;
6. O cloreto de benzalcônio deve ser diluído em água e aplicado nos tapetes sanitizantes, sendo necessária a troca a cada 12h ou antes, se caso apresentar sujidade visível;
7. Na presença de matéria orgânica nas superfícies de pisos, a recomendação é a retirada do excesso da matéria com papel toalha e a aplicação de hipoclorito de sódio à 1% por 5 minutos. Em seguida, realiza-se a limpeza com água e sabão e posteriormente, a desinfecção.
8. Deve-se observar a contra-indicação de algumas superfícies para o suporte do contato com os saneantes.
9. As observações da técnica de limpeza devem estender-se às de desinfecção;
10. O quadro 2 exemplifica a superfície, as técnicas, a periodicidade e as formas de atuação.

Quadro 2. Limpeza e Desinfecção de superfícies

Superfície	Técnicas	Periodicidade	Atuação
Pisos	Limpeza e Desinfecção	Seis vezes ao dia (2 vezes a cada turno): banheiros de acesso ao público com alta frequências: prédios das salas de aula, biblioteca, laboratórios; Três vezes ao dia (uma vez por turno): salas de aula, bibliotecas, alojamentos, áreas comuns de convivência (corredores, passarelas, escadarias, laboratórios de acordo com a frequência de aulas)	1. Aspiração da sujidade por aspirador de pó ou varredura úmida; 1.1 Deve-se iniciar pelos cantos da sala e aproximando-se da porta. 1.2 Detritos devem ser recolhidos com a pá, evitando espalhá-los pelo ambiente; 2. Após, ensaboar com água e sabão, com uso de pano de piso exclusivo para a sala e enxaguar com outro pano exclusivo para a sala/setor e secar (sempre iniciando pelos cantos e conduzindo em direção à saída). 3. Após o processo de secar, proceder à técnica de desinfecção com hipoclorito de sódio com outro pano de piso exclusivo para cada sala/setor.

		Duas vezes ao dia (início e final do turno) salas do (setor de saúde)	Observação: Para salas de acolhimento/procedimentos de saúde; consultórios odontológicos, médicos e de enfermagem, é obrigatória a técnica de varredura úmida.
		Um vez ao dia (demais setores)	
Paredes	Limpeza e Desinfecção	Após algum atendimento específico de saúde (caso de setor com procedimentos com potencial de produção de material biológico – por exemplo: consultório odontológico)	1. Realizar a limpeza com água e sabão, com pano exclusivo de parede e exclusivo para a sala. 2. Ensaboar com água e sabão e enxaguar com outro pano exclusivo para a sala/setor. 2.1 Utilizar movimento unidirecional (de cima para baixo).
		Uma vez ao dia (salas de aulas e laboratórios e sala de atendimento ao público da biblioteca)	3. Proceder à técnica de desinfecção com hipoclorito de sódio; 3.1 Utilizar movimento unidirecional (de cima para baixo).
		Semanal (demais setores)	
Teto	Limpeza e Desinfecção	Após algum atendimento específico de saúde (caso de setor com procedimentos com potencial de produção de material biológico – por exemplo: consultório odontológico)	1. Utilizar o pano úmido para retirada de pó. 2. Proceder à técnica de desinfecção.
		Semanal (Demais setores)	
Escadas		Três vezes ao dia (se escada de uso frequente – acesso às salas de aulas,	1. Utilizar o processo de varredura úmida.

	Limpeza e Desinfecção	biblioteca, alojamento) Diária (Demais setores)	2. Realizar a limpeza com água e sabão, ensaboar, enxaguar e secar. 3.Proceder à técnica de desinfecção com uso de hipoclorito de sódio.
Lixeiras	Limpeza e Desinfecção	Diária (localizadas nas salas e setores) Duas vezes na semana (áreas abertas)	Realizar a limpeza com água e sabão ou e proceder à técnica de desinfecção.
Janelas, vidraças, portas e luminárias	Limpeza e Desinfecção	Após algum atendimento específico de saúde (caso de setor com procedimentos com potencial de produção de material biológico – por exemplo: consultório odontológico) Uma vez ao dia (salas de aula, laboratórios, salas de convivência)	1. Realizar a limpeza com água e sabão: ensaboar, enxaguar e secar; 2. Proceder à técnica de desinfecção, utilizando movimentos unidirecionais, de cima para baixo. Observação: Evitar a utilização de produtos abrasivos incompatíveis com o material da superfície.
Maçanetas de portas e janelas, corrimãos.	Limpeza e Desinfecção	Três vezes ao dia (a entrada e saída dos turnos nas salas de aula, alojamentos, biblioteca, setores de atendimento ao público) Diária (demais setores)	1. Realizar a limpeza com água e sabão: ensaboar, enxaguar e secar; 2. Proceder ao processo de desinfecção com álcool líquido a 70%, em técnica de fricção. Obs.: Recomenda-se adicionar a frequência da desinfecção com álcool líquido 70%, se houver muito contato com a superfície.
Mesas das salas de aula, salas de convivência	Limpeza e desinfecção	Três vezes ao dia (ao final de cada turno de aula)	1.Realizar a limpeza com água e sabão: ensaboar, enxaguar e secar;

			2. Realizar a desinfecção com fricção com álcool líquido 70%.
Telefones, bancadas, mesas de computador, prateleiras, cadeiras, armários (externo)	Limpeza e Desinfecção	Uma vez ao dia	1. Na presença de sujidade, limpar com pano úmido em água limpa e secar. 2. Friccionar com álcool a 70%.
Lavatórios/pias/ torneiras	Limpeza e Desinfecção	Seis vezes ao dia ou mais (áreas de maior circulação de pessoas: banheiros dos prédios, alojamentos) Duas vezes (demais setores)	1. Realizar a limpeza com água e sabão: ensaboar, enxaguar e secar; 2. Proceder à técnica de desinfecção.
Louças sanitárias e descarga	Limpeza e Desinfecção	Seis vezes ao dia (nos banheiros de uso mais frequente – prédios de aula, biblioteca, alojamentos) Diária (demais setores)	1. Vaso sanitário: tampar, acionar a descarga. Lavar com água e sabão, com auxílio de escovinha. 2. Enxaguar e realizar desinfecção com hipoclorito de sódio. 3. Descarga: lavar com água e sabão. 4. Enxaguar e realizar desinfecção com hipoclorito.
Espelhos	Limpeza e Desinfecção	Uma vez ao dia	1. Realizar a limpeza com água e sabão; 2. Proceder à técnica de desinfecção com fricção de álcool a 70%.
Placas de sinalização, extintores e caixas de incêndio	Limpeza e Desinfecção	Uma vez ao dia	1. Realizar a limpeza com água e sabão; 2. Proceder à técnica de desinfecção com álcool a 70%.

Veículos Oficiais	Limpeza e Desinfecção	Imediata ou Habitual	<p>Se houver presença de casos sintomáticos gripais/respiratórios, a limpeza e desinfecção deve acontecer tão logo possível.</p> <p>Para demais situações, com transporte de pessoas sem sintomas, procedimentos padrão manutenção de limpeza habituais</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. 2. A desinfecção pode ser feita com álcool à 70% ou hipoclorito de sódio. <p>Observação: recomenda-se que as portas do veículo estejam abertas durante esses processos.</p>
Solados dos calçados	Desinfecção	Ao entrar na Instituição e nas salas de aulas e demais setores com maior circulação de pessoas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cada pessoa, ao entrar na Instituição (e nos setores com maior circulação de pessoas) deve pisar no tapete sanitizante para realizar o processo de desinfecção e em seguida pisar no tapete seco para retirar o excesso da solução. Pessoas que usem cadeiras de rodas, devem ser sensibilizadas e orientadas para a desinfecção das rodas; 2. A troca da solução deve ser a cada 12 horas ou antes se houver presença de sujidade; 3. A solução sanitizante deve ser preparada na proporção indicada pelo fabricante, a fim de garantir a concentração com potencial de virucidade. O produto a ser utilizado deve ser



			à base de cloreto de benzalcônio.
--	--	--	-----------------------------------

Fonte: adaptado de ANVISA (2012, 2020).

8 INSUMOS

O planejamento dos insumos a serem adquiridos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 decorre da leitura de estudos nacionais e internacionais acerca das medidas de limpeza e desinfecção de ambientes, dos procedimentos individuais de prevenção e da assistência à saúde resultante das melhores estratégias adotadas até o presente momento, aliada à discussão entre os profissionais que compuseram o grupo de trabalho.

Os profissionais atuantes em cada campi, CR e Reitoria, a partir das diversas particularidades locais, elaboraram um planejamento dos itens a serem adquiridos para a mitigação da COVID-19. O levantamento dos insumos e seus quantitativos foi realizado do período de 27 de abril a 27 de maio de 2020.

8.1 Planilha de EPIs

A planilha abaixo é o modelo utilizado por cada *Campus*, CR e Reitoria para o cálculo dos quantitativos e itens. A escolha dos itens foi elaborada a partir das referências da OMS, do Ministério da Saúde e da ANVISA (2020).

EPI	Quantidade em Estoque	Quantidade Licitada	Quantidade em Contrato	Quantidade a ser adquirida
Avental descartável				
Avental permanente				
Botas impermeáveis				
Capote				
Cobre botas				
Luvas de procedimento				
Luvas de borracha cano longo				
Macacão impermeável				
Máscara tipo N95				
Máscara tipo cirúrgica				
Máscara de tecido				
Óculos de proteção				
Protetor facial				
Sapatilha descartável				
Sapato antiderrapante				
Termômetro infravermelho				
Touca descartável				
Divisórias em acrílico				

8.2 Planilha de itens para limpeza e desinfecção

A planilha abaixo é o modelo utilizado por cada *Campus*, CR e Reitoria para o cálculo dos quantitativos e itens. A escolha dos itens foi elaborada a partir das referências da OMS, do Ministério da Saúde e da ANVISA (2020).

Item	Quantidade em Estoque	Quantidade Licitada	Quantidade em Contrato	Quantidade a ser adquirida
Swab de álcool isopropílico a 70%				
Fita zebrada				
Dispenser para álcool em gel				
Lençol descartável				
Cones de marcação				
Plástico filme				
Álcool em gel 70%				
Ácido paracético				
Álcool líquido 70%				
Aparelho lava-jato				
Aspirador de pós e líquidos				
Balde de plástico				
Bebedouro industrial				
Bisnaga refil				
Borrifador refil				
Caixas organizadoras				
Câmara termográfica				
Capa protetora de bancos de veículo				
Carro funcional para transporte de resíduos				
Carro funcional para transporte de materiais de limpeza				
Conjunto MOP profissional				
Desinfetante geral				
Dispenser para papel toalha				
Dispenser para sabonete líquida				
Elástico				
Escada				
Escova de chão				
Espanja				
Filamento PLA				
Filtro de água				
Fita adesiva				
Frascos pump refil				
Hipoclorito de sódio				
Iodopovidona 0,2%				
Kit para limpeza de paredes e vidros				
Lixeira				
Máquina lavadora e extratora				
Multi uso tradicional				
Pano de chão e de mobílias				
Pano descartável multiuso				
Papel toalha				
Peróxido de Hidrogênio 1-1,5%				
Pia de porcelana				
Placa de sinalização de piso úmido				
Placas informativas				
Prendedor de roupas				
Rodo				
Sabão em pó				
Sabão líquido				
Sabonete líquido				
Saco de lixo branco leitoso				
Saco de lixo preto				
Saneante à base de cloreto de benzalcônio				
Tapete sanitizante				

Torneira com acionamento por pedal				
Torneira com acionamento por aproximação				
Varal de chão				
Varal dobrável				
Vassoura sanitária				
Caneta para tecido				
Marcador azul para quadro branco				
Marcador preto para quadro branco				
Apagador para quadro				

REFERÊNCIAS

AMERICAN LIBRARY ASSOCIATION . **COVID-19 Preparação Pandêmica**. 2020. Disponível em: <http://www.ala.org/tools/atoz/pandemic-preparedness#Library%20topics> Acesso em: 08 abr. 2020.

ANVISA . **Nota técnica 04/2020**. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>>. Acesso em 19 mai. 2020.

ANVISA. Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222**. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410>. Acesso em: 09 Jun 2020.

ANVISA. Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária - **NOTA TÉCNICA GVIMS-GGTES-ANVISA ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).**– 08.05.2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+Técnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>>. Acesso em: 09 de Jun. 2020.

ANVISA. **NOTA TÉCNICA Nº 05/2020/GVIMS/GGTES/ANVISA**. Disponível em: ANVISA. **NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA** .Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA++0976782++Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c>. Acesso em: 19 mai. 2020.

ANVISA. **NOTA TÉCNICA PÚBLICA Nº 01/2020 CSIPS/GGTES/ANVISA**. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-publica-csips-ggtes-anvisa-n-01-2020>> Acesso em 13 maio 2020

ANVISA. **Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional**. Publicado em 03/04/2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>>. Acesso em 07 maio 2020.

ANVISA. **NOTA TÉCNICA Nº 05/2020/GVIMS/GGTES/ANVISA**. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-n-05-2020-gvims-ggtes-anvisa-orientacoes-para-a-prevencao-e-o-controle-de-infecoes-pelo-novo-coronavirus-sars-cov-2-ilpi>> Acesso em: 12 maio 2020.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde **Informações para os profissionais de saúde sobre os cuidados com o paciente suspeito ou confirmado de influenza suína**. Belo Horizonte, abril 2009; Disponível em:

<http://www.fmt.am.gov.br/layout2011/dam/h1n1/referencias/Informacoes_para_os_profissionais_de_saude_sobre_os_cuidados_com_o_paciente_suspeito_ou_confir.pdf>. Acesso em: 09 Jun 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. **Protocolo de manejo clínico da Covid-19 na Atenção Especializada** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. – 1. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2020. 48 p. : il. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/14/Protocolo-de-Manejo-CI--nico-para-o-Covid-19.pdf>>. Acesso em: 7 de jun. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Higienização das mãos em serviços de saúde**/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Anvisa, 2007.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2012.118 p.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos** / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009. 105p.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**/Agência Nacional de Vigilância Sanitária.– Brasília: Anvisa, 2010. 116 p.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. **Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020**. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Brasília, DF. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. **Instrução Normativa Nº 20, de 13 de março de 2020**. Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Brasília, DF. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. **Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020**. Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Brasília, DF. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. **Instrução Normativa Nº 27, de 25 de março de 2020**. Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Brasília, DF. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Nota Técnica – O retorno às aulas presenciais no contexto da Pandemia da COVID-19**. Todos pela Educação – Ministério da Educação do Brasil. Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-Covid-19>. Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/433.pdf?1194110764>. Acesso em 13 de maio de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **CORONAVÍRUS - Manejo clínico e tratamento**. Fluxo de manejo clínico na atenção primária à saúde em transmissão comunitária. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/22/20200422-FLUXOGRAMA-ver08.pdf>>. Acesso em: 09 Jun 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. **Recomendações gerais de Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia de Covid-19**. Disponível em: <<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/04/Sa%C3%BAdede-Mental-e-Aten%C3%A7%C3%A3o-Psicossocial-na-Pandemia-Covid-19-recomenda%C3%A7%C3%B5es-gerais.pdf>>. Acesso em: 19 mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-Cov-2 (Covid-19)**. v.1. 2020. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/documento/plano-de-contingencia-da-fiocruz-para-pandemia-de-covid-19-versao-13>> . Acesso em 20 maio de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. **Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV)**. Brasília. 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf>>. Acesso em: 7 de jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde. **Classificação de risco dos agentes biológicos** / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 48 p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/classificacao_risco_agentes_biologicos_3ed.pdf>. Acesso em: 09 de jun 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Portaria nº 534, de 23 de março de 2020**. Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas no âmbito do Ministério da Educação, no que se refere aos prestadores de serviços terceirizados. Brasília, DF. 2020.

BRASIL. Procedimento operacional padronizado: **Equipamento de proteção individual e segurança no trabalho para profissionais de saúde da APS no atendimento às pessoas com suspeita ou infecção pelo novo coronavírus (Covid-19)**. 2020. Disponível em:<

https://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/procedimento_operacional_padrao_epi.pdf>. Acesso em: 09 de jun. 2020.

CAMUS, Albert. Influenza A (H1N1): histórico, estado atual no Brasil e no mundo, perspectivas. **Rev Med Minas Gerais**, v. 19, n. 2, p. 132-139, 2009.

COMISSÃO BRASILEIRA DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS. **Recomendações da Comissão Brasileira de Bibliotecas – CBBU para elaboração de planejamento de reabertura das bibliotecas universitárias**. 2020. Disponível em: <http://www.febab.org.br/cbbu/wp-content/uploads/2020/05/Recomenda%C3%A7%C3%B5es-14-de-maio-1.pdf> Acesso em: 14 maio 2020.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Recomendações do Conselho Regional de Biblioteconomia -10ª Região Concernentes Ao Período de Isolamento Social** Protocolos de Segurança. Porto Alegre: CRB, 2020. Disponível em: <https://www.crb10.org.br/noticias/Recomenda%E7%E3o%20COVID-19.pdf>. Acesso em: 07 maio 2020.

COVID VISUALIZER. **Informações sobre a COVID-19 no mundo**. 2020. Disponível em: <<https://www.covidvisualizer.com/>>. Acesso em: 07 de jun. 2020.

DISTRITO FEDERAL. **Plano de retorno às atividades presenciais pós-covid-19: aspectos pedagógicos**. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Disponível em: [file:///C:/Users/Usuario/Downloads/PLANO%20DE%20RETORNO%20%C3%80S%20ATIVIDADES%20PRESENCIAS_aspectos%20pedagogicos%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/PLANO%20DE%20RETORNO%20%C3%80S%20ATIVIDADES%20PRESENCIAS_aspectos%20pedagogicos%20(1).pdf). Acesso em: 02 junho 2020.

DOREMALEN, N.V., et al. Aerosol and Surface Stability of SARS-CoV-2 as Compared with SARS-CoV-1. 382;16 April 16, 2020. **The new england journal of medicine**. Disponível em: <<https://www.nejm.org/doi/pdf/10.1056/NEJMc2004973?articleTools=true>>. Acesso em 02 de junho 2020.

ESTADÃO. **Perguntas e Respostas: usar máscara de pano divide especialistas**. 2020. Disponível em: <<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,perguntas-e-respostas-usar-mascara-de-pano-divide-especialistas,70003248387>>. Acesso em: 07 Jun 2020.

FIOCRUZ. **Monitoramento COVID-19**. 2020. Disponível em: <<https://bigdata-covid19.icict.fiocruz.br/>>. Acesso em: 08 de jun. 2020.

HAMID S, Mir MY, Rohela GK. **Novel coronavirus disease (COVID-19): a pandemic (epidemiology, pathogenesis and potential therapeutics)**. *New microbes and new infections*. 2020;35:100679.

HARAPAN H, Itoh N, Yufika A, Winardi W, Keam S, Te H, et al. Coronavírus disease 2019 (COVID-19): A literature review. **Journal of infection and public health**. 2020;13(5):667-73.

IFFAR. **Instrução Normativa 04/2019, de 10 de maio de 2019**. Normatiza e uniformiza os procedimentos da perícia oficial em saúde no âmbito do Instituto Federal Farroupilha. Disponível em: <<https://www.iffarroupilha.edu.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/sa%C3%BAde-e-seguran%C3%A7a-do-trabalho>>. Acesso em: 04 Jun 2020.

IFFAR. **Portaria 313/2020, de 16 de março de 2020**. Suspensão das atividades presenciais do Instituto Federal Farroupilha. Disponível em: <<https://www.iffarroupilha.edu.br/ultimas-noticias/item/16912-coronav%C3%-rotinas-de-trabalho-e-atendimento>>. Acesso em: 07 maio 2020.

IFFAR. **Resolução Consup 14/2015, de 16 de março de 2015**. Aprova a Política de Atenção à Saúde dos Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. Disponível em: <<https://www.iffarroupilha.edu.br/assist%C3%AAncia-estudantil/apresentacao-ae>>. Acesso em: 04 Jun 2020.

IFFAR. **Resolução Consup 50/2019, de 24 de outubro de 2019**. Aprova o Regulamento da Moradia Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. Disponível em: <<https://www.iffarroupilha.edu.br/ultimas-noticias/item/16912-coronav%C3%-rotinas-de-trabalho-e-atendimento>>. Acesso em: 06 maio 2020.

IFFLUMINENSE. Plano de retorno às aulas na perspectiva dos profissionais de saúde do Iffluminense. 2020.

IHMT. **Glove use information Leaflet**. World Health Organization, 2009. adaptação IHMT. disponível em: <<https://www.ihmt.unl.pt/covid-e-as-luvas-deve-se-usar/>>. Acesso em: 09 de jun. 2020.

LI R, Pei S, Chen B, Song Y, Zhang T, Yang W, et al. Substantial undocumented infection facilitates the rapid dissemination of novel coronavirus (SARS-CoV-2). **Science**. 2020;368(6490):489-93.

LORIÉN, A.F.A, ANDRADE, A., FERREIRA, B.M., MAIOLINI, R.S.S.M., GUSTAVOM, S., Campus Nova Friburgo. **Manual de Procedimento Operacional Padrão**. s/n. Disponível em: <<http://isnf.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/62/2018/09/3.-Manual-de-Procedimentos-Operacionais.pdf>>. Acesso em: 09 de jun. 2020.

MARZIALE, M. H. P. et al. **Cuidados no ambiente de assistência hospitalar ao paciente com suspeita ou diagnóstico de covid-19**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. 62 p. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/12/Cuidados-COVID-MS-05-05-2020.pdf>> Acesso em: 7 de jun. 2020.

OMS. **Coronavirus disease (COVID-2019) situation reports**. Geneva: World Health Organization, 2020. Disponível em: <[https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/opens in new tab](https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/opens%20in%20new%20tab)>. Acesso em: 09 de Jun. 2020.

OMS. OPAS. **Folha informativa COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus).** 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875>. Acesso em: 8 de jun 2020.

OMS. **Perguntas frequentes sobre o novo coronavírus.** 2020. Disponível em: <<https://www.who.int/es/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/q-a-coronaviruses>>. Acesso em 9 de Jun 2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Informações sobre a COVID-19 no Rio Grande do Sul.** 2020. Disponível em: <<http://ti.saude.rs.gov.br/covid19/>>. Acesso em: 07 de jun. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Modelos Orientadores de Protocolos. Referência Mínima. Disponível em: file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Reabertura-Escolas-RS_-REDES-41-a-52%20(1)%20(1).pdf. Acesso em: 01 junho 2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Protocolos modelo de distanciamento social controlado no RS.** Disponível em: <<https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos//protocolos-distanciamento-controlado.pdf>>. Acesso em 10 de maio 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. **Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020, de 04 de junho de 2020.** Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/legislacao/5897875/portaria-conjunta-ses-seduc-1-2020/>>. Acesso em: 05 Jun 2020.

SBI. **Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia sobre o novo coronavírus nº 10 – perguntas e respostas para profissionais da saúde e para o público em geral.** 2020. Disponível em: <<https://infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2020/03/a10bbe8ddf9cde769147d60d71b6167070428492465e82ee96bdf67f8d20a011.pdf>>. Acesso em: 7 de jun 2020.

SCHMIDT, Beatriz et al. . Saúde mental e intervenções psicológicas diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). **Estud. psicol.** (Campinas), Campinas , v. 37, e200063, 2020 . Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/estpsi/v37/1678-9865-estpsi-37-e200063.pdf>>. Acesso em: 04 Jun 2020.

STACCIARINI, T. S. G. et al Procedimentos Operacionais Padrão em Enfermagem. São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

THOMÉ G, BERNARDES S, GUANDALINE S, GUIMARÃES M . **Manual de Boas Práticas em Biossegurança para Ambientes Odontológicos.** Disponível em: <<http://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>>. Acesso em: 09 de Jun. 2020.

TUÑAS I, et Al. Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19): Uma abordagem preventiva para Odontologia Rv. Bras. Odontol. 2020;77: e1766. Disponível em: <<http://revista.aborj.org.br/index.php/rbo/article/view/1776/pdf>>. Acesso em: 09 de Jun 2020.

UFRRJ. **Comunicado PROAES Nº 08/2020** – Orientações para evitar a disseminação do coronavírus no ambiente dos Alojamentos Universitários da UFRRJ. Disponível em:<<https://portal.ufrj.br/comunicado-proaes-no-08-2020-orientacoes-para-evitar-a-disseminacao-do-coronavirus-no-ambiente-dos-alojamentos-universitarios-da-ufrj>>. Acesso em: 10 maio 2020.

WHO. **Q&A on infection prevention and control for health care workers caring for patients with suspected or confirmed 2019- nCoV**. 1 March 2020. Disponível em:<<https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a-on-infection-prevention-and-control-for-health-care-workers-caring-for-patients-with-suspected-or-confirmed-2019-ncov>> Acesso em 21 de março 2020.

WHO/UNICEF. **Water, sanitation, hygiene and waste management for the COVID-19 virus**. Technical brief. Geneva: WHO - World Health Organization/UNICEF - United Nations Children's Fund. 9p. 3 March 2020.